



Prefeito eleito Robertinho com a esposa Vanessa

ELEIÇÕES 2024

A inédita conquista de Robertinho em Iporã: ser prefeito pela terceira vez

O prefeito eleito de Iporã, Roberto da Silva, o popular Robertinho (PSDB), foi candidato único e conseguiu o terceiro mandato. É o primeiro a ganhar três eleições no município. Ele terá como vice-prefeito Aristides Campos. Os dois, juntamente com a Câmara Municipal, deputados e governos Estadual e Federal, propõem uma gestão profissional e transparente para tornar o município de Iporã e a sua população mais fortes. Com larga experiência na gestão pública, Robertinho disse que tem vários projetos para Iporã. Página A5



Prefeito Robertinho com o vice-prefeito eleito Aristides

Governo bloqueia uso do cartão Bolsa Família para o pagamento de apostas bets

O ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Wellington Dias, afirmou nesta quinta-feira, que o cartão do Bolsa Família não poderá ser usado para aportar dinheiro em apostas on-line, as chamadas bets. “Essa decisão já foi adotada e agora estamos buscando pela implementação do ponto de vista técnico”, disse. O cartão terá limite zero para pagamento de apostas. Página A3

CIDADE

Ex-senador e ex-governador, Álvaro Dias vai lançar livro em Umuarama

Página A4

VENDE-SE

JORNAIS POR QUILO



R\$ 5,00

TRATAR
3621-2501



CANDIDATA DE UMUARAMA VENCE O FEMUCAM KIDS - A umuaramense Giovanna de Aguiar venceu a 3ª edição do Festival de Música Capital da Amizade - Versão Kids (Femucam Kids), interpretando a música 'Desperdiçou', de Sandy & Junior e ganhou o prêmio de R\$ 4 mil mais um troféu exclusivo. Ele disputou com outros 14 concorrentes. Na foto, a primeira dama Dulce Pozzobom entrega o prêmio. Página A3

PREFEITURA

Licitações garantem mais obras em escolas de Umuarama

Página A4

ALIVIO

Incêndios florestais caem 57% em um mês em todo Paraná

Página A6



A BELA SEMANA CULTURAL DE UMUARAMA - Espetáculos que reúnem talentos locais em produções de teatro, música, literatura, artes plásticas, dança e atividades diversas ligadas às artes estão no palco em Umuarama. Página A3.



POETISA LANÇA LIVRO AMANHÃ NA CIDADE - A poetisa Regina Peron lança neste sábado o seu primeiro livro de poesias, Travessia. A tarde de autógrafos será na livraria Cia da Leitura, no Shopping Palladium, em Umuarama. Página A4.

APÓS QUESTIONAMENTO

Em entrevista ao New York Times, Barroso justifica atuação do STF

São Paulo (AE) - Após questionar o papel do Supremo Tribunal Federal (STF), o jornal americano The New York Times publicou uma entrevista em que o presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, defende a atuação do Supremo. Segundo Barroso, a atuação do STF se pauta pela defesa da democracia.

Ao chefe da sucursal brasileira do jornal, Jack Nicas, Barroso disse que a postura mais presente da Suprema Corte se dá em razão das ameaças à democracia que o Brasil e o mundo enfrentam. O repórter questionou se o custo dessa defesa não seria a própria democracia, mas o magistrado argumentou que o contexto justifica as ações.

“Tivemos um desfile de tanques de guerra aqui em frente ao Supremo Tribunal para intimidar o tribunal. Tivemos um pedido do ex-presidente da República para que caças fizessem voos rasantes aqui sobre o Supremo Tribunal para quebrar as janelas. Enfrentamos um presidente que, no dia da independência do Brasil, atacou pessoalmente ministros do Supremo Tribunal e ameaçou

não cumprir mais as decisões judiciais”, afirmou Barroso

Está difícil defender o Supremo

O ministro alegou que a maioria das críticas vem de bolsonaristas. Segundo ele, Jair Bolsonaro apontou o STF como seu inimigo com ele obtendo 49% dos votos, seria surpreendente não haver “ressentimento” contra o tribunal.

Outro ponto abordado por Nicas foi a posição do STF em relação à derrubada de conteúdos e perfis nas redes sociais. O presidente do STF argumentou que a Constituição brasileira é muito diferente da americana e que o Brasil não tolera discursos que incitam a violência, como em algumas interpretações da primeira emenda da Carta dos EUA.

Perguntado sobre o caso do bloqueio do X (antigo Twitter), Barroso afirmou que não foi um caso ideológico. “O que o X fez? Retirou seus representantes. Portanto, cometeu um ato ilegal e, assim, não pôde operar no Brasil”, disse o ministro.

STF inclui campo parturiente na declaração de nascido vivo do SUS

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (17) que a Declaração de Nascido Vivo (DNV) do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá constar o termo parturiente para identificar o responsável legal pelo recém-nascido. A medida foi tomada para inclusão da população transexual.

A DNV é um documento emitido por hospitais e maternidades. A declaração é entregue aos pais ou responsáveis pelo bebê após o nascimento e precede o registro civil em cartório.

Pela decisão, o Ministério da Saúde deverá alterar o layout do formulário da DNV para constar o campo parturiente/mãe, que deverá ser de preenchimento obrigatório. Antes de decisão, somente o termo mãe constava na declaração.

A identificação do pai é opcional. A pasta também deverá comunicar as secretarias estaduais e municipais de Saúde sobre as mudanças.

Na decisão, a Corte também garantiu o atendimento de pessoas transexuais no SUS. Conforme o entendimento, as consultas e exames de todas as especialidades nos hospitais públicos devem ser realizados de forma independente do registro oficial do sexo biológico.

O entendimento da Corte foi firmado em uma ação protocolada pelo PT durante o governo do então presidente Jair Bolsonaro. O partido alegou que pessoas trans não conseguem ter acesso aos serviços públicos de saúde após alteração do registro civil.

A legenda relatou casos de homens transexuais que conservam o aparelho reprodutor feminino e não conseguem agendar consultas ginecológicas. Da mesma forma, mulheres trans tiveram acesso negado a urologistas e proctologistas.

A restrição ofende os princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, segundo o partido.

‘A guerra não chegou ao fim’, diz Netanyahu após assassinato do líder do Hamas

São Paulo (AE) - O primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, declarou que a guerra na Faixa de Gaza não chega ao fim com o assassinato do líder do Hamas e principal arquiteto do ataque terrorista de 7 de outubro, Yahya Sinwar. “O mal levou um golpe duro, mas a missão que estamos diante ainda não acabou”, disse em um discurso nesta quinta-feira, 17, transmitido pela TV israelense.

Netanyahu também se dirigiu aos membros restantes do Hamas para pedir que se rendam e entreguem os reféns levados de Israel para a Faixa de Gaza no 7 de outubro. De acordo com as autoridades, 101 pessoas continuam presas no enclave. “Para aqueles que estão com os sequestrados: liberte-os e nós deixaremos vocês vivos”, declarou.

O discurso do premiê aconteceu cerca de uma hora depois do Exército de Israel confirmar a morte de Sinwar em uma operação no sul de Gaza nesta quin-

ta. Netanyahu disse que o resgate dos reféns é uma obrigação e que o assassinato do líder do Hamas marca um momento importante da guerra. “É um marco importante na queda do governo do Hamas em Gaza”, disse.

A morte de Sinwar causou ansiedade entre os parentes dos reféns. Ao jornal israelense Hareetz, uma família considerou a morte um “acontecimento sensível” que exige a negociação de acordos para a libertação dos reféns o quanto antes. “Os objetivos definidos para a guerra com Gaza foram alcançados. Todos, exceto a libertação dos reféns”, disse Ronen Neutra, pai de um refém israelense-americano, ao jornal.

“Sinwar foi descrito como um grande obstáculo para um acordo e não está mais vivo. É importante que toda a atenção esteja focada agora em atingir o objetivo do acordo que garantiria a libertação do nosso filho e do resto dos reféns”, acrescentou.

EXPECTATIVA

Na Faixa de Gaza, a notícia da morte do líder do Hamas também despertou a expectativa do fim da guerra entre os civis.

Após a confirmação da morte, o secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, conversou com o primeiro-ministro do Catar, Mohammed bin Abdulrahman Al Thani, um dos principais mediadores na guerra, para discutir como agir para “acabar com a guerra na Faixa de Gaza e reduzir a escalada no Líbano”, segundo um comunicado de Doha.

O Catar tem sido um grande mediador nas negociações sobre um cessar-fogo com o Hamas, que mantém um escritório político em Doha. Mais cedo, o presidente de Israel, Isaac Herzog, saudou o Exército israelense após a morte do terrorista do Hamas. “Sinwar, o arquiteto do ataque mortal de 7 de Outubro, foi durante anos responsável por atos hediondos de terrorismo contra civis israelenses,

cidadãos de outros países, e pelo assassinato de milhares de pessoas inocentes.”

“Agora, mais do que nunca, devemos agir de todas as maneiras possíveis para trazer de volta os 101 reféns que ainda estão sendo mantidos em condições horríveis por terroristas do Hamas em Gaza”, acrescentou Herzog em um comunicado.

O ATAQUE

A operação militar israelense em Gaza que matou Sinwar começou após um ataque aéreo israelense, que matou pelo menos 28 pessoas em uma escola, segundo o ministério da Saúde de Gaza. Fares Abu Hamza, chefe da unidade de emergência local do Ministério da Saúde de Gaza, confirmou o número de vítimas do ataque e disse que dezenas de pessoas ficaram feridas. Segundo o oficial, o Hospital Kamal Adwan, nas proximidades, estava lutando para tratar as vítimas. “Muitas mulheres e crianças estão em estado crítico”, disse ele.

Câmara gastará mais de R\$ 2 milhões com troca de carpete e tapete

São Paulo (AE) - A Câmara dos Deputados publicou uma licitação para a troca do carpete dourado da Casa e a aquisição de um novo tapete cerimonial. O valor da concorrência, que será aberta oficialmente em 25 de outubro, é de quase R\$ 2,3 milhões. A troca do carpete contemplará os auditórios Nereu Ramos e Freitas Nobre, o túnel de ligação do Edifício Anexo II ao Edifício Anexo IV e o 10º andar do Edifício Anexo IV.

A compra será de um carpete de pelo cortado feito por meio de tufting (técnica na qual os fios de lã são costurados em um tecido inteiriço) em cor dourada. Os dois produtos são novos e para primeiro uso. Além disso, a licitação exige assistência técnica de no mínimo um ano para a instalação e de cinco anos para o carpete e o tapete.

Em nota, a Câmara informou que a troca se faz necessária devido aos desgastes do carpete atual. “A última substituição completa do revestimento nos três locais indicados aconteceu no segundo semestre de 2011, de modo que a vida útil do carpete completou-se em 2021, conforme a estimativa do Plano de Manutenção”, disse.

Sobre o tapete, a Casa afirmou que a armazenagem desgastou o item. “Está bastante desgastado, nem tanto pelo tráfego que recebe, mas principalmente pelos incontáveis ciclos de montagem e desmontagem a que foi submetido”, escreveu.

Do valor total, R\$ 1.714.412,96 são destinados para o serviço de retirada e instalação do novo produto. Outros R\$ 143.398,80 são para a compra de 360 metros quadrados do carpete dourado, e R\$ 435.996,00 para a compra de 1,1 mil metros quadrados do tapete para cerimonial do tipo passadeira.

Os tapetes devem ser feitos de náilon tingido e com as bordas com acabamento do tipo debrum (técnica que dobra o tecido e o costura para deixar as margens retas). O contrato exige que os tecidos sejam “previamente protegidos contra proliferação de ácaros e micróbios, desbotamento e impregnação de manchas e sujeiras”. Além disso, que as peças sejam feitas para ter controle de geração de estática.

Em setembro, por conta da seca em Brasília e o material do tapete, os transeuntes do Congresso estavam se dando choques.

Coluna Ilustradas

STF: Dino suspende norma que equipara aposentadoria de policiais homens e mulheres

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu o trecho da Reforma da Previdência que fixa o mesmo critério para a aposentadoria de policiais homens e mulheres, ou seja, a idade de 55 anos. O ministro entende que há “discriminação injusta” porque, em outras categorias, há diferenciação nos critérios de aposentadoria para homens e mulheres.

Dino atendeu a um pedido de liminar formulado pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol). “Compreendo que a incidência da disciplina impugnada, ao dificultar ou mesmo impedir a aposentadoria de policiais civis e federais mulheres, ostenta o potencial de causar dano irreparável ou de difícil reparação”, afirmou na decisão, publicada nesta quinta-feira, 17.

De acordo com a decisão, até o Congresso editar nova norma sobre o assunto, será aplicada a regra geral de três anos de redução para todos os prazos que se refiram a mulheres policiais civis e federais.

“Acresço que o Congresso Nacional, ao legislar para corrigir a inconstitucionalidade quanto às mulheres, deve adotar a diferenciação que considerar cabível em face da discricionariedade legislativa”, pontuou o ministro.

TCU manda Secom corrigir gastos sem critérios em campanhas de publicidade

O Tribunal de Contas da União (TCU) deu 180 dias para que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) passe a estabelecer critérios de controle de gastos e definição de metas em contratos de propaganda do governo. Uma auditoria constatou falta de parâmetros objetivos para orçar peças publicitárias e medir sua eficiência nas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva, Jair Bolsonaro e Michel Temer. Procurado, o Planalto não se manifestou até a publicação da reportagem.

No total, foram analisadas 15 campanhas realizadas entre 2018 e 2023 nas quais foram gastos R\$ 542,8 milhões. Em todos os governos deste período, foram encontradas inconsistências que, segundo o TCU, podem levar à ineficiência no uso do dinheiro público. As despesas com publicidade cresceram desde o início da coleta dos dados e atingiram o pico no ano passado, quando foram destinados R\$ 379 milhões às ações de marketing do governo.

Os gastos da Secom com publicidade cresceram desde 2021. De lá para cá, as despesas cresceram 200%.

PL deve apoiar nome às presidências do Congresso que defenda PEC da Anistia, diz Valdemar

O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, afirmou nesta quinta-feira, 17, que o nome referendado pela legenda à presidência da Câmara dos Deputados e do Senado deve assumir apoio à PEC da Anistia.

“Não tenha dúvida disso”, afirmou Valdemar à CNN Brasil, ao ser questionado sobre se o PL, na sucessão à presidência das duas casas do Congresso, vai declarar apoio aos candidatos favoráveis à PEC da Anistia. “Mas esse é um assunto difícil, porque ele candidato vai assumir que apoia a PEC, agora nós temos que convencer na Câmara os deputados a votarem”, complementou. Em outro momento da entrevista, o ex-deputado não fala só do apoio, mas também de os futuros chefes da Casa Alta e Casa Baixa do Legislativo incluírem ex-presidente Jair Bolsonaro na PEC. O presidente do PL disse ainda que a inelegibilidade de Bolsonaro será revertida e lembrou que ninguém imaginaria que Luiz Inácio Lula da Silva poderia disputar novamente o cargo de presidente da República. “Vamos lutar para incluir Bolsonaro” na PEC da Anistia, afirmou Valdemar, complementando que, para tornar o ex presidente elegível outra vez, o caminho pelo Congresso é mais “fácil” do que pela Justiça - apesar de admitir ser possível por esse modo.

Meta anuncia demissão de funcionários do WhatsApp e Instagram

A Meta, empresa controladora do Facebook, anunciou a demissão de funcionários, incluindo membros da equipe do WhatsApp e Instagram, para realinhar seus recursos com suas “metas estratégicas”. Em nota, um porta-voz da Meta confirmou que mudanças aconteceriam para alinhar os objetivos de longo prazo e estratégia de localização.

Detalhes específicos sobre o número de funcionários impactados não foram divulgados.

O The Verge, que reportou primeiro as demissões, disse que cortes foram feitos em equipes que incluem o serviço de mensagens, como o WhatsApp e o Instagram, e a unidade de tecnologia de realidade virtual da Meta, Reality Labs.

A Meta teve várias rodadas de demissões para ajustar seu quadro de funcionários depois de ter contratado agressivamente durante a pandemia.

No início deste ano, a empresa cortou vários empregos no Reality Labs, após demitir 11 mil funcionários em 2022. No ano passado, outros 10 mil empregos foram cortados. Fonte: Associated Press

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| JOGOS DE AZAR

Cartão do Bolsa Família está bloqueado para apostas em bets

O bloqueio do uso dos cartões do Bolsa Família para o pagamento de apostas esportivas está sendo implementado, disse nesta quinta-feira (17) o ministro do Desenvolvimento, Assistência Social e Combate à Fome, Wellington Dias. “Essa decisão já foi adotada e agora estamos na fase de implementação do ponto de vista técnico”, declarou Dias ao sair de reunião com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

O ministro esclareceu que o bloqueio dos cartões do programa social para o pagamento às bets (sites de apostas) ocorre paralelamente à antecipação da proibição geral de cartões de crédito para o pagamento de apostas eletrônicas.

“Nós estamos trabalhando na perspectiva de garantir o cumprimento da regra, que coloca para todos os cartões, de crédito e do Bolsa Família, a regra que limita, impedindo o uso para pagamento



de apostas”, explicou. “A medida é geral, para não criar, inclusive, um preconceito contra cartão do Bolsa Família, a medida geral que vale para todos os cartões vale também para o cartão do Bolsa Família”, disse Dias.

No caso do Bolsa Família, informou o ministro, além da proibição geral para cartões de crédito, a Caixa Econômica Federal estabele-

cerá limite zero para o pagamento a casas de apostas. Dias assegurou que as bets legalizadas estão ajudando o governo no bloqueio em suas páginas.

“O cartão do Bolsa Família tem liberdade de uso para acessar necessidades da família, alimentação e outras. Certamente, jogos não são uma necessidade. Para não criar inclusive um preconceito contra

cartão do Bolsa Família, a medida geral que vale para todos os cartões vale também para o cartão do Bolsa Família”, complementou o ministro.

Sobre uma data para o início do bloqueio, o ministro disse esperar que ele ocorra “o mais cedo possível”, reiterando que mantém o diálogo com as empresas de apostas eletrônicas.

Estigmatização

Sobre o estudo do Banco Central (BC), que apontou que cerca de 5 milhões de beneficiários do Bolsa Família gastaram R\$ 3 bilhões em apostas somente em agosto, Wellington Dias disse ser necessário evitar a estigmatização do programa social.

“Quando a gente olha toda a população brasileira, são 52 milhões de pessoas que jogam.

Quando a gente olha o público do Bolsa Família, são 3 milhões. Quando a gente faz a proporção, são 52% de toda a população e 17,5% dos beneficiários do Bolsa Família que jogam. Quem usou o cartão [do programa] foi apenas 1,4%”, destacou Dias. “Toda minha preocupação é em não demonizar o público do Bolsa Família e dos demais programas sociais.”

Lista de Bets

Segundo a atualização mais recente da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, há 98 empresas, com 215 bets autorizadas a explorar as apostas de quota fixa em todo o território nacional. Outras 26 empresas estão autorizadas a operar apenas em alguns estados: cinco no Paraná, quatro no Maranhão, uma em Minas Gerais, oito no Rio de Janeiro e oito na Paraíba.

Em relação às cerca de 2.030 empresas e sites irregulares, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) começou a desativar as páginas na última sexta-feira (11). A agência reguladora notificou cerca de 21 mil empresas de telecomunicações em todo o país para suspender o acesso aos sites da lista negativa.

Talentos do teatro, música e literatura se revezam em espetáculos na Semana da Cultura de Umuarama

A cultura pulsa em Umuarama. A frase é utilizada para definir a base da programação da Semana da Cultura, uma realização da Fundação Cultural de Umuarama. Os eventos foram iniciados dia 11 e vão até dia 31 no Centro Cultural Vera Schubert, com espetáculos que reúnem talentos locais em produções de teatro, música, literatura, artes plásticas, dança e atividades diversas ligadas às artes.

Sucesso de público e crítica, o musical inédito ‘A Lâmpada Mágica’, com roteiro e direção cênica de Vinícius Guerra, teve quatro apresentações especiais para alunos da rede municipal de ensino e para o público em geral. “Abrimos a ‘Semana’ com uma superprodução, que teve direção vocal do maestro Marco Aurélio Tavares, direção de arranjos musicais e orquestração do maestro Urias Assunção, direção coreográfica da bailarina e professora Tatiana Biaca: só feras”, resumiu o secretário municipal de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

Mais de 500 pessoas prestigiaram (e se emocionaram) com dois espetáculos musicais: o primeiro foi o ‘Coral Municipal Canta Jovem Guarda’, no sábado (12), e o segundo foi o ‘Encontro de Corais’, no domingo (13). “O clima de emoção continuou com o ‘Sarau’ realizado na terça-feira (15), quando mais de 300 pessoas ocuparam a área externa da Fundação para manifestações artísticas de dança, canto e literatura, em uma demonstração clara de que temos plateia sempre sentada e atenta às atividades culturais produzidas aqui”, observou o secretário.

ARTE QUE SEGUE

Na quinta-feira (17), a partir das 14h, a programação é especial para as crianças, com o evento ‘Hora do Conto’, na Biblioteca Rocha Pombo, que fica no andar superior da Fundação Cultural de Umuarama, e na sexta-feira (18) é a vez do evento ‘Dia do Brincar’, com duas sessões: às 9h e às 14h, também na biblioteca. “O



evento é aberto a todas as crianças e as atividades são variadas. É só chegar e se jogar no mundo lúdico das brincadeiras”, comenta Alessandro Salgado, diretor de Ação Cultural da FCU.

VOZES AO INFINITO

O Festival de Música Capital da Amizade (Femucam) chega à sua décima edição e a abertura da competição será nesta quinta-feira (17), estreando com a categoria Banda. “Vão participar as bandas

‘do Junin’, de Nova Olímpia, Black Sheeps, Cavern Club, Dumato, Equipe Principal, Félas Rock, Índios Overdrive e Rabisco, todas de Umuarama, além dos Filhos da Promessa, de Cruzeiro do Oeste, e Valentines de Davi, de Mariluz”, conta Salgado.

Na sexta-feira (18) é a vez dos artistas disputarem a categoria Sertaneja e no sábado (19) os talentos se enfrentam na categoria Popular. “Sábado seguramente teremos lotação

esgotada no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert com a realização da grande final, com premiação total de sendo R\$ 35.100. Os três primeiros colocados ganham prêmio em dinheiro e um troféu. Nas categorias sertaneja e popular os terceiros colocados levam R\$ 2.200, os segundos colocados ganham R\$ 3.200 e os campeões ganham R\$ 3.700”, relata o diretor.

Ele destaca ainda que na categoria banda o prêmio é maior, já que esses

conjuntos são compostos por vários artistas. “Desta forma, o terceiro colocado ganha R\$ 4.200, o segundo lugar levar R\$ 5.200 e o primeiro colocado ganha R\$ 7.500. Mas a cena musical não para por aí, pois no sábado (29), das 16h às 23h, tem ‘Rock no Lago’, em palco montado no Lago Aratimbó”, indica.

Na segunda-feira (21) a superprodução do Projeto Faça Arte: Forró, Dança do Ventrô e Flamenco, no espetáculo de dança ‘Fotos & Memórias & Histórias’, na terça-feira (29) o evento ‘Desfile Sustentável’, com produção de moda feita a partir de materiais recicláveis e que não agredem ao meio ambiente. “Encerramos com o espetáculo ‘Paralelo’, com três apresentações no dia 31 (quinta-feira): às 9h, 14h e 19h30. Uma semana foi muito pouco para realizarmos eventos tão especiais para um público mais que especial: acabamos por fazer um ‘Mês da Cultura’”, relata o secretário de Cultura.

Cantando “Desperdiçou”, de Sandy e Junior, candidata de Umuarama vence a 3ª edição do Femucam Kids

A umuaramense Giovanna de Aguiar venceu a 3ª edição do Festival de Música Capital da Amizade – Versão Kids (III Femucam Kids), interpretando a música ‘Desperdiçou’, da dupla de irmãos Sandy & Junior e ganhou o prêmio de R\$ 4 mil mais um troféu exclusivo. Ele disputou com outros 14 concorrentes no evento realizado na noite desta quarta-feira (16) no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com entrada gratuita.

Em segundo lugar ficou Ludmylla Soares Dutra, de Cruzeiro do Oeste, que interpretou a canção gospel ‘Soberano Deus’, da cantora Soraia Moraes, e levou um prêmio de R\$ 2.200 mais troféu. Em terceiro lugar ficou Joaquim Félix, de



Mariluz, apresentando a música ‘Te Amar Foi Ilusão’ da dupla Bruno & Marrone. “Mais uma vez o Femucam Kids revelou talentos e emocionou a plateia. Um dado

interessante é que 80% dos concorrentes eram meninas (12 de um total de 15)”, comenta o secretário de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

Os finalistas – de Umuarama, Mariluz, Cruzeiro do Oeste e Cafezal do Sul – foram julgados por um time de profissionais respeitados e especialistas em música

(maestros, regentes, professores). “João Miguel Aiub, de Londrina, André Vinicius Testa, de Cianorte, Ana Suzuki, também de Londrina, e Eclair Cavalcante Hernandes, de Umuarama. Os estilos que prevaleceram foram o sertanejo e o gospel, porém com representantes cantando pop, MPB e rock”, informa Alessandro Salgado, diretor de Ação Cultural do FCU.

PRIMEIRO DIA DO FEMUCAM

O palco do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert vai tremer ao som das potentes vozes dos roqueiros na primeira noite do Festival de Música Capital da Amizade (Femucam), que está em sua décima edição. Nesta quinta-feira (17) acontece a disputa da categoria Bandas a partir

das 20h com entrada gratuita. Dez bandas concorrem ao prêmio de total de R\$ 16.900, conforme informa o secretário de Cultura Rodrigo Fernandes Pereira. “Na categoria banda o prêmio é maior, já que esses conjuntos são compostos por vários artistas, então o terceiro colocado ganha R\$ 4.200, o segundo lugar levar R\$ 5.200 e o primeiro colocado ganha R\$ 7.500”, comenta.

Os concorrentes são Banda do Junin, de Nova Olímpia, Black Sheeps, Cavern Club, Dumato, Equipe Principal, Félas Rock, Índios Overdrive e Rabisco, todas de Umuarama, mais os Valentines de Davi, de Mariluz. “Lembrando que não é necessário retirar os ingressos antes das apresentações”, finaliza Pereira.



“ Escrito apenas ontem...”

A briga só existe porque eles afirmam que nós estamos contra eles, quando ninguém desconhece que eles é que estão contra nós - Millôr.

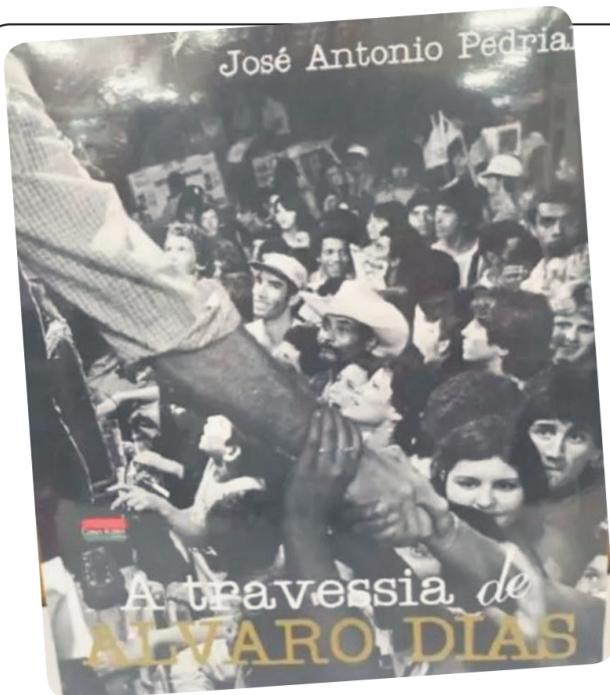
“ Errado

O presidente Lula não está errado quando fala que ninguém quer ser ‘professor no Brasil’. Mas erra ao não dizer que, na verdade, quase ninguém quer ser nada no Brasil. Afinal, com salários pagos...”

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 18 de Outubro de 2024
www.ilustrado.com.br



Travessia

Álvaro Dias estará em Umuarama no próximo dia 7 de novembro para lançar o livro “Travessia”, que conta sua trajetória política. Grande parte da história política e familiar de Álvaro tiveram episódios importantes em Umuarama, onde ele sempre foi campeão de votos.

Se a saúde permitir, Antonio Romero Filho, ex-prefeito e ex-deputado estadual e federal, braço direito de Álvaro na região de Umuarama, estará presente.

Outro amigo das antigas que não deverá faltar é o ex-deputado estadual Nilton Barbosa.

Esqueceu, é meu

O Banco Central avaliou internamente a possibilidade de devolver diretamente para pessoas e empresas, via Pix, o dinheiro esquecido registrado no Sistema de Valores a Receber.

O montante é de R\$ 8,5 bilhões.

O governo cresceu os olhos pra cima da montanha de dinheiro e a idéia de devolução diretamente para os beneficiários, todos conhecidos do banco, morreu na casca.

A Miriam Leitão saberá explicar porque é bom para os donos de dinheiro esquecido deixar essa grana para o governo gastar...

Papo rápido

- O Instituto Pro Democracia Para Sempre – Iprodes, faz campanha contra a abstenção e os votos nulos e brancos no segundo turno da campanha eleitoral em Curitiba...

- Se no primeiro turno, com dez candidatos, quase 400 mil eleitores preferiram não escolher nenhum deles, imagine agora com apenas dois...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Stephen “Stevie” Ray Vaughan, guitarrista, cantor e compositor de blues norte-americano líder da Double Trouble.

Podem começar com “Double Trouble”, “Pride And Joy”, “Mary Had A Little Lamb”, “Cold Shot”...

Maracutaia

A cada quatro pesquisas eleitorais registradas no País para o primeiro turno das eleições municipais deste ano, uma foi paga com recursos da própria empresa responsável pela produção dos levantamentos.

A prática do autofinanciamento de pesquisas de intenção de voto acendeu um alerta no Tribunal Superior Eleitoral e no Ministério Público Eleitoral nos pleitos passados e se tornou um dos alvos da Corte e das promotorias estaduais na tentativa de mitigar os efeitos de possíveis fraudes e uso político para influenciar as eleições.

Em Umuarama, com uma exceção, as pesquisas erraram tão feio que parecia coisa encomendada.

Policromático

Cuide bem das coisas que o dinheiro não compra. São elas que te tornam rico...

Nada mudou

Bets ilegais, ou apostas online fora da lei, usam sites alternativos para driblar o bloqueio do governo. Tá igual bloqueio de celular em presídios.

A turma do andar de baixo, desesperada para alçar o andar de cima, aposta o que tem e o que não tem como se o mundo fosse acabar amanhã.

E para muitos viciados nestas apostas acaba mesmo...

Metafísico

Alguém sabe dizer porque uma produção cultural de fundo cristão não consegue autorização para captar recursos via Lei Rouanet nem que vaca tussa?

Titanic

O PT assinou resolução do Foro de São Paulo que reconhece ‘vitória’ do ditador Nicolás Maduro na Venezuela.

Parece doença.

Ninguém entende porque o partido de Lula segue “amarrado” ao mastro deste Titanic que é o governo Maduro.

Depois, os companheiros não entendem porque o partido é tão rejeitado pelo eleitor, agora mais do que antes.

Pois é...

Leveza no trabalho

A Gazin, com sede em Douradina, foi eleita a segunda melhor empresa para trabalhar no Brasil na categoria “Gigante”, que inclui organizações com mais de 10 mil funcionários, segundo o ranking do GreatPlacetoWork.

Com mais de 58 anos no mercado, a Gazin tem um olhar especial para com os seus colaboradores.

A turma gosta muito de trabalhar na Gazin.

Entre as Gigantes, a vencedora foi o Sicredi, em 1º lugar.

Papo rápido

- Pesquisa revela que 25% dos jovens já experimentaram cigarro eletrônico...

- Como isso é possível se o cigarro eletrônico está proibido em todo o país?

Macedão

Macedão trouxe ao debate a questão da turma que ronda as redes:

- Considerado, se eu peguei um dinheiro emprestado no banco e esqueci-me de pagar, isso também é ‘dinheiro esquecido’?

Poetisa lança neste sábado livro em tarde de autógrafos em Umuarama



Poetisa Regina Peron com o marido Júnior em visita ontem ao diretor do jornal Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Umuarama – A poetisa Regina Peron lança neste sábado o seu primeiro livro de poesias, Travessia. A tarde de autógrafos será na livraria Cia da Leitura, no Shopping Palladium, em Umuarama. Nesta quinta-feira (17) Regina esteve no Jornal Umuarama Ilustrado e contou um pouco sobre sua história e de sua primeira obra.

Travessia reúne dezenas de poemas escritos ao longo de 14 anos e que foram divididos em quatro mundos: da Poesia, do Deserto, do Amor e da Mulher. Cada um representa uma face e uma fase de vida da autora. “Espero que quem ler meus poemas faça escolhas melhores na vida. Que tire o seu tempo para o que é saudável e cuide da sua saúde mental, e a leitura é uma cura. Essa acho que é a principal mensagem”, contou.

Mestranda em Saúde Coletiva e concluindo o curso de Psicanálise Clínica, explicou que vê a sua profissão e a sua poesia como missões para ajudar a transformar o mundo e fazer a diferença na vida de quem está ao seu redor. E neste contexto estão suas poesias, que expressam inspirações extraídas de momentos diversos de sua vida, seja com situações cotidianas, dramas, traumas, alegrias e amores. “A liberdade da escrita e maravilhosa e liberta também quem lê”, afirmou.

TRAVESSIA

Travessia está dividida em quatro mundos. O primeiro, o Mundo da Poesia, cuida do prazer da descoberta da escrita, do desenvolvimento deste dom e da liberdade. Já o Mundo do Deserto retrata um

momento difícil da depressão e a superação. “Foi um período que faltou inspiração e tinha muito medo de não escrever mais. É uma fase com poemas mais densos. Acredito que vão conversar muito com as pessoas”, ressaltou a poetisa.

O Mundo Amor trata da relação homem-mulher, retrata o amor pela natureza, fala de saudade, de decepções e de amores do cotidiano. O Mundo Mulher é o encontro da autora consigo mesma, enaltecendo sua sensualidade, sua feminilidade e a passagem do tempo e o surgimento de rugas. “Um dia estava tirando a maquiagem e me enxerguei. Meu rosto, meu corpo, minhas rugas e naquele momento me senti muito bem comigo”, explicou Regina, ao comentar sobre um medo tão vívido para as mulheres, o medo de envelhecer.

Regina Peron é de Umuarama, casada com Júnior Peron, mãe do Guilherme, do Leonardo e da Giovana e avó da Maria Gabriela, do Otto e do Raul.

SERVIÇO

Obra: Travessia
Autora: Regina Peron
Editora: Appris
Lançamento oficial e tarde de autógrafos:
Livraria Cia da Leitura
Shopping Palladium – Umuarama
Horário: das 15 horas às 18 horas
Valor especial da obra no dia do lançamento: R\$ 40,00
Após, valor sugerido R\$ 46,00 (livro) e R\$ 29,00 (ebook) em sites especializados.

| FAZENDO HISTÓRIA

Candidato único, Robertinho será prefeito pela terceira vez em Iporã, um feito inédito

Pela primeira vez na história, a cidade de Iporã terá o mesmo prefeito exercendo o cargo por três vezes. E o responsável por essa façanha é o empresário Roberto da Silva, o Robertinho, (PSDB) que foi candidato único na eleição deste ano e conseguiu 7.056 votos. Ele tem como vice-prefeito eleito, Aristides Antonio Campos. Juntos, lideraram a coligação Prá Frente Iporã.

A meta difundida em toda a campanha é por uma Iporã mais forte e por uma população igualmente forte. Para isso, se propôs buscar investimentos em

todas as áreas do município, principalmente no aprimoramento no setor de Saúde, segundo Robertinho, uma das primeiras necessidades.

Com a chegada de novas empresas, mais pessoas estão morando em Iporã e o sistema de saúde precisa ser reforçado para garantir um bom atendimento a todos.

Ao mesmo tempo, a Prefeitura vai trabalhar por mais investimentos na geração de empregos com incentivos para mais indústrias se instalarem no município e também para ampliar e fortalecer as já

existentes.

Em entrevista ao Ilustrado, Robertinho também destacou que fará a conservação de ruas e avenidas com o recapeamento asfáltico e a busca de verbas para mais pavimentações, duplicação de avenidas e a revitalização do centro para a cidade ficar ainda mais acolhedora e oferecer melhores estruturas para moradores e visitantes.

E também vai preparar a cidade para ampliar o desenvolvimento em geral com investimentos na Educação e no desenvolvimento urbano, além da meta de construção de mais de 500 casas populares.

No meio rural terá apoio para os produtores com incentivos em geral e ainda continuar avançado na pavimentação rural.

Ele destaca que são muitos os desafios pela frente, mas está confiante em realizar um bom trabalho novamente. O prefeito eleito fez questão de agradecer a expressiva votação, mesmo sendo candidato único, agradeceu ainda o apoio que recebeu dos deputados estaduais Alexandre Curi, Márcio Nunes, que também é secretário estadual do Turismo, e Carmo, além dos deputados federais Frangão e Sperafico.

Agora que a eleição passou, Robertinho e Aristides já estão se inteirando da situação da Prefeitura



Iporã aprova de novo a mesma dupla de 2012 com Robertinho e Aristides



Prefeito eleito Robertinho com a esposa Vanessa e a filha Ana Letícia (Foto- América)

para definir a equipe de assessores, que será bem técnica, já encaminhar projetos e buscar assegurar

convênios com os Governos Estadual e Federal.

E além das parcerias com os parlamentares e

governos, Robertinho também propõe um trabalho em parceria com a Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Iporã - Vereadores eleitos



ADÃO ALVES PIMENTEL (PSDB) – 565 votos



ALEX SANDRO FERNANDES (PSDB) – 950 votos



JULIO CEZAR CADORNIN (PODE) – 391 votos



CLEVERSON ROCHA, da Edipé (PRD) – 448 votos



DANIEL JOSE NEVES (PP) – 451 votos



JUBINEIS ALVES DOS REIS, o Kelé – (PSDB) – 339 votos



LEONARDO FLORES DOS SANTOS, Leo (PP) – 407 votos



MARCOS ROBERTO PEREIRA (PODE) 236 votos



VANDERLEI DE JESUS ANTUNES (PP) – 696 votos

Licitações em Umuarama garantem mais R\$ 2 milhões em melhorias na infraestrutura de escolas

Umuarama - O setor educacional é um dos que mais recebem investimentos da administração municipal na gestão do prefeito Celso Pozzobom. Após inaugurações de novas escolas e centros de educação infantil, reformas, ampliações e melhorias em diversas unidades, a Prefeitura segue investindo em mais obras visando melhorar a infraestrutura e a qualidade dos ambientes oferecidos aos alunos, a fim de melhorar o aprendizado e avançar nos índices de avaliação.

Nas próximas semanas, mais duas licitações serão realizadas prevendo novos investimentos em unidades escolares. No próximo dia 20 acontece pregão para contratar empresa de engenharia ou arquitetura para executar reforma e ampliação da Escola Municipal Tempo Integral, no Parque Alphaville. O valor máximo para as obras foi estabelecido em R\$ 1.066.737,10.

Já no início de novembro – dia 8 – haverá licitação destinada a contratar empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Professora Nelly Gonçalves, localizado na avenida central do distrito de Serra dos Dourados.



Prefeito Pozzobom esteve em visita a uma das obras contempladas

A obra foi orçada em R\$ 1.135.646,92, valor que pode ter desconto caso haja disputa entre empresas interessadas.

O início das obras depende da conclusão do processo licitatório. Por

outro lado, estão bem avançadas as reformas de outras unidades da rede municipal, como a Escola Municipal Manuel Bandeira, no Alto São Francisco, e a Escola Municipal Vinícius de Moraes, no

Parque Jabuticabeiras. As duas unidades estão recebendo uma reforma geral e ganharão também quadra coberta e refeitório fechado. A Escola Manuel Bandeira dividia o refeitório e a quadra

com o Colégio Estadual Princesa Isabel. “Agora os nossos alunos terão uma quadra coberta de uso exclusivo e também um refeitório próprio, o que garante mais qualidade do atendimento”, apontou o

prefeito Celso Pozzobom, em recente visita à obra.

QUADRA E REFEITÓRIO

Na Escola Vinícius de Moraes a quadra esportiva também é compartilhada com uma escola estadual e não conta com cobertura. Com a ampliação, os alunos terão uma quadra coberta de uso exclusivo da unidade. O refeitório que era aberto – e em dias de chuva obrigava os alunos a lanchar nas salas de aula – também terá melhorias e será um ambiente fechado e climatizado, para um maior conforto nas refeições dos estudantes.

As escolas também receberão uma reforma geral com revisão de telhados e demais problemas de desgastes que vinham apresentando, além de uma revitalização de todos os ambientes, principalmente as salas de aula.

“Um ambiente confortável e aconchegante favorece o processo de ensino e aprendizagem e a intenção do prefeito é melhorar a educação de forma constante e como um todo, inclusive na parte estrutural”, afirmou a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

BOA NOTÍCIA

Incêndios florestais no Paraná caem 57% entre a primeira quinzena de setembro e outubro

Dispersa e sem grandes volumes, a chuva ajudou a reduzir o registro de incêndios florestais no Paraná em outubro. De acordo com o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBM-PR), houve 481 ocorrências na primeira quinzena deste mês, número 57% menor do que no mesmo período de setembro (1.121) e 67% a menos do que na primeira quinzena de agosto (1.461).

Nesta quinta-feira (17), numa reunião virtual entre o CBM-PR, Defesa Civil Estadual, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental (Simepar) e Instituto Água e Terra (IAT), foram analisados os dados dos últimos 20 dias nas condições meteorológicas além dos comparativos mensais de incêndios florestais. Este ano o Estado contabilizou 12.808 ocorrências, o dobro de casos em 2023 (6.495) e quase o triplo de 2022 (4.659).

Segundo a chefe da assessoria de comunicação do CBM-PR, capitã Luisiana Cavalca outubro historicamente é o mês com maior umidade no estado. “Tínhamos essa expectativa de que o clima seguiria a tendência evidenciada nos levantamentos dos últimos cinco anos. Felizmente tivemos uma redução muito expressiva”, completa.

De acordo com o Sime-



par, a ocorrência de chuva deve ser mais frequente ao longo da primavera e início do verão, podendo haver períodos mais prolongados associados a novas ondas de calor. “Esse comportamento de chuvas irregulares deve se manter até o primeiro trimestre de 2025. O verão deve registrar chuvas muito próximas da média histórica. A gente não espera que a seca se acentue no Estado”, destaca o meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib.

ESTIAGEM

O agravamento das condições durante o ano leva-

ram o governador Ratinho Junior a decretar situação de emergência no Estado no início de setembro. Para enfrentar essa situação, o Governo do Paraná anunciou investimento de R\$ 24 milhões em uma força-tarefa de ações de combate a incêndios florestais para aquisição de equipamentos, contratação de aeronaves que dispersem água e treinamento de 600 brigadistas em 100 municípios.

Entre julho e setembro a Defesa Civil emitiu 26 alertas de risco máximo de incêndio em todo o território. Para o coordenador

estadual da Defesa Civil, coronel Fernando Schünig, a exemplo dos registros em boa parte do país, no Paraná as condições meteorológicas também foram atípicas. “Tivemos temperaturas elevadas em momentos não esperados que ficaram muito acima da normalidade. O clima está dando sinais de que as mudanças ocorreram e nós da Defesa Civil acompanhamos todo esse desdobramento. Seguimos em estiagem, as chuvas que ocorreram ainda não foram suficientes para resolver o problema”, declara Schünig. Segundo o Simepar há

quatro meses a estiagem moderada atinge o Paraná. A atuação de massas de ar seco e quente afastou a chuva volumosa e mu-

dou o clima. A atuação de algumas ondas de calor sobre o estado ocasionaram períodos quentes com temperaturas acima dos 5°C.

POUCA CHUVA E ALTAS TEMPERATURAS

De acordo Simepar, o parte do Paraná teve o inverno mais quente em quase três décadas. Kneib descreve que os meses do outono e inverno apresentaram níveis de chuva abaixo da média histórica. “Houve vários dias com as temperaturas bastante elevadas e isso contribuiu para o surgimento e a atuação da seca nas regiões Noroeste, Centro-Norte, Campos Gerais e Norte Pioneiro”, destaca.

Em janeiro, a chuva abaixo da média já dava sinais de que este seria um ano com predomínio de tempo seco. Fevereiro, março e abril também foram de pouca umidade e temperaturas entre 1°C e 2°C acima da média, especialmente em Foz do Iguaçu e Cascavel, no Oeste.

O refresco para o calorão chegou em maio, com exceção das regiões Norte e Campos Gerais, onde as temperaturas ficaram entre 3°C e 4°C acima da média. Em junho, as massas de ar quente e seco levaram a Defesa Civil a emitir o primeiro alerta de alto risco de incêndio para todo o estado. Esse bloqueio segurou o avanço das massas de ar polar que só passaram pelo estado em julho acompanhadas de nuvens volumosas. A chuva voltou a ficar dentro do esperado para o período, mas não foi suficiente para conter a estiagem que seguiu dando as caras em agosto, com alguns dias de frio abaixo do registrado nos anos anteriores no extremo oeste e litoral do estado.

Setembro trouxe novo recorde de temperaturas, em alguns dias as máximas ficaram até 5°C acima do previsto. Nos 30 dias do mês, 12 foram de risco muito alto de incêndio, de acordo com os alertas emitidos a cada 24 horas pelo Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cegerd).

Polícia apreende R\$ 10 milhões em medicamentos falsificados de tratamentos estéticos



A Polícia Civil do Paraná (PCPR) apreendeu mais de R\$ 10 milhões em medicamentos falsificados e prendeu em flagrante um casal, de 34 e 39 anos. As capturas foram realizadas na quarta-feira (16) em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

No local, os policiais encontraram frascos falsificados armazenados em dois refrigeradores na área externa da casa dos investigados, além de comprovantes de compra e venda de medicamentos. Foram apreendidos 2.950 frascos de toxina botulínica falsificada e diversos outros produtos de saúde utilizados em procedimentos estéticos. A ação contou com o apoio da Vigilância Sanitária de Curitiba e Pinhais.

Em outro endereço ligado aos indivíduos, a PCPR localizou um depósito onde foi encontrada grande quantidade de produtos também destinados a procedimentos estéticos, como preenchedores e bioestimuladores faciais. Foram apreendidos mais de 3,5 mil caixas de botox, 4,9 mil preenchedores, 1,5 mil bioestimuladores e 3,1 mil produtos para aplicação, como seringas e agulhas, além de documen-

tos, máquinas de cartão, embalagens e materiais utilizados para a distribuição dos medicamentos para todo o Brasil.

As investigações começaram após a PCPR tomar conhecimento de uma interdição realizada pela Vigilância Sanitária de Curitiba em um outro estabelecimento do casal, no bairro Água Verde, na Capital.

“Neste primeiro endereço já haviam sido apreendidos medicamentos falsificados. Mesmo com o local lacrado, os suspeitos romperam o selo, retiraram os produtos e continuaram a venda, transferindo o restante para o depósito em que ocorreu a nova apreensão”, explica a delegada da PCPR Aline Manzatto.

O casal foi preso em flagrante por falsificação de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais. Se condenados podem pagar penas superiores a 15 anos de prisão.

DENÚNCIAS

Denúncias relacionadas à comercialização ilegal de medicamentos podem ser feitas anonimamente por meio do telefone 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia.

PCPR prende 35 integrantes de grupo criminoso durante megaoperação em três estados

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 35 integrantes de uma organização criminosa envolvida no tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. A ação foi deflagrada durante uma megaoperação na manhã desta quinta-feira (17), em 13 cidades, sendo nove no Paraná, três em Santa Catarina e uma no Mato Grosso do Sul. Durante a operação foram apreendidas drogas, armas e nove veículos de luxo. Além disso, houve o cumprimento de 40 ordens de bloqueio de valores e uma ordem de sequestro de imóvel.

Cerca de 250 policiais civis participaram da operação, incluindo agentes do Paraná e dos respectivos estados. Helicópteros forneceram suporte aéreo e cães farejadores auxiliaram na busca por drogas e armas.

“O objetivo é desarticular completamente essa organização criminosa que atua em múltiplos estados, atacando também o seu núcleo financeiro”, diz o delegado da PCPR Victor Loureiro, coordenador da operação.

Os mandados foram cumpridos simultaneamente nas seguintes cidades: Curitiba, Campo Magro, Campina Grande do Sul, Fazenda Rio

Grande, Pontal do Paraná, Piraquara, Araucária, Almirante Tamandaré e Telêmaco Borba, no Paraná; Itapema, Barra Velha e Joinville, em Santa Catarina; e Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

Os investigados são suspeitos de tráfico de drogas, associação para o tráfico, lavagem de dinheiro, organização criminosa e posse ilegal de armas. As ações de bloqueio de valores em contas bancárias e veículos têm como objetivo enfraquecer financeiramente a organização criminosa e responsabilizar diretamente os envolvidos na movimentação de recursos.



INVESTIGAÇÕES

As investigações, iniciadas pela PCPR em novembro de 2023, revelaram que dois irmãos lideravam o esquema. Eles adquiriam drogas de um fornecedor no Mato Grosso do Sul e distribuíam para cidades no Paraná e em Santa Catarina. A droga era transportada em fundos falsos de veículos e por “mulas”, pessoas pagas para transportar os entorpecentes em ônibus interestaduais.

“Estamos empregando técnicas investigativas avançadas para garantir que todos os membros dessa rede cri-

minosa sejam identificados e levados à justiça”, afirma Loureiro.

Outros grupos criminosos, com atuação no Litoral do Paraná e em Curitiba, adquiriam as drogas para revendê-las a usuários finais. Estima-se que a organização tenha movimentado mais de R\$ 13 milhões nos últimos três anos.

Durante o curso das investigações, cinco prisões em flagrante foram realizadas pelo crime de tráfico de drogas, resultando na apreensão de cocaína, crack e maconha.

Justiça eleitoral alerta para golpe com falso e-mail sobre convocação

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) emitiu um alerta sobre falsas mensagens de e-mail que utilizam o nome da Justiça Eleitoral para fazer convocações fictícias de mesários para o segundo turno das eleições municipais. De acordo com o TRE-SP, as mensagens pretendem captar dados pessoais das vítimas para realizar golpes.

“Para atrair a atenção das pessoas, a mensagem falsa traz um conteúdo alarmante sobre a solicitação de

dispensa para a convocação de mesário, informando que a multa seria R\$1.064,10, acrescido de 50% do salário mínimo, totalizando R\$ 1.770,10. Acrescentando “a multa será enviada no IPTU ou contas essenciais (contas de Energia ou Água) do CPF do mesário ou dos pais”, destaca em nota o tribunal eleitoral.

A legislação eleitoral prevê multa de R\$ 17,56 para a mesária ou o mesário que faltar aos trabalhos eleitorais e não justificar sua ausên-

cia, podendo ser aumentada em até 10 vezes, de acordo com a situação econômica da cidadã ou cidadão.

Caso a pessoa tenha recebido o e-mail falso, a Justiça Eleitoral orienta a não clicar em nenhum dos links disponíveis.

Para acessar as informações sobre a convocação de mesários, os interessados devem utilizar o link <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/mesarios/convocacao-de-mesarios> ou o site do tribunal.

As pessoas convocadas ainda podem fazer contato diretamente com os cartórios ou com a Central de Atendimento ao Eleitor, que atende nos números 148 e (11) 3130-2100.

A convocação dos mesários para as eleições municipais de 2024 terminou em agosto. No 1º turno, a Justiça Eleitoral paulista contou com mais de 400 mil mesários em todo o estado. No domingo (27), data do 2º turno, mais de 200 mil mesários estão convocados.

Na Record

A emissora segue firme na produção da série "Paulo, O Apóstolo" que pretende contar a trajetória de Paulo de Tarso, um dos principais líderes do Cristianismo. O texto é assinado por Cristiane Cardoso e tem no elenco Murilo César no papel de Paulo e Floriano Peixoto, interpretando Caifás, e ainda Michelle Batista e Anna Melo, entre outros. As gravações estão marcadas para janeiro e seguirão até o final de fevereiro. A Record está apostando muitas fichas na produção; as cenas serão feitas no Marrocos.

Separados

Heloísa Périssé que acaba de lançar o livro autobiográfico "Cheia de Graça" está separada do marido, o diretor Mauro Farias. Juntos há 22 anos, conforme a artista relatou, eles já se separaram algumas vezes e retomaram o relacionamento. Tudo indica que o rompimento atual seria mais uma pausa na vida de casados deles. Consta que Heloísa e Mauro sempre foram muito apaixonados um pelo outro.

Resgatando o programa

Em 2025, Rebeca Abravanel comandará o programa diário "Vem Pra Cá". Para lembrar, a atração já foi exibida pelo SBT entre 2021 e 2022 e ficou apenas dez meses no ar. A apresentadora dividirá o comando da atração com Paulo Mathias. É esperar e conferir.



No ano que vem

Ana Maria Braga comandará a versão brasileira do reality "Next Level Chef", que promete ser um desafio eletrizante. Em três cozinhas diferentes, localizadas em três andares, os participantes serão desafiados a cozinhar em uma delas, em ambientes completamente distintos em termos de recursos, utensílios e ingredientes. E, claro, do nível mais alto ao mais baixo, as condições variam e mudam muito, fazendo com que cada um tenha que provar que é capaz de se sair bem mesmo em situações desafiadoras, que testam ainda mais as habilidades e o controle emocional dos competidores que desejam se tornar grandes chefs. A novidade foi anunciada durante o Upfront, um evento que divulgou algumas das novidades que a Globo está preparando para 2025.

A renovação dos votos

Aos pés da estátua do Cristo Redentor, no topo do Morro do Corcovado, no Rio de Janeiro, Michel Teló e Thaís Fersoza, acompanhados pelos filhos, Melinda e Teodoro, renovaram os votos do casamento. Foi um evento luxuoso, mas para seleitos convidados e preparado para comemorar os dez anos de casamento. Bonito de se ver.

E falando nas novidades da Globo

Ainda no Upfront, a emissora anunciou que no ano que vem o Globoplay exibirá a novela "Guerreiros do Sol" que já está pronta há algum tempo, mas ficou meio que engavetada. O enredo é inspirado na história real protagonizada por Lampião e sua amada Maria Bonita. Os autores, George Moura e Sérgio Goldenberg escreveram uma trama ambientada nas décadas de 1920 e 1930 contando a saga de Rosa (Isadora Cruz), casada com o poderoso Coronel Elói (José de Abreu), mas que se apaixona pelo cangaceiro Josué (Thomás Aquino). Ela larga tudo e se junta ao bando de Josué transformando-se em uma das mulheres mais respeitadas do Cangaço. A novela "Guerreiros do Sol" terá 45 capítulos.

Novo capítulo na disputa pela herança

A notícia que se é que o Ministério Público de São Paulo não reconheceu a união estável de Nahim e Andreia Andrade; ela havia entrado com processo na Justiça alegando que tinha relacionamento com o cantor na época de sua morte, em junho deste ano. Agora, primogênita do artista deverá ser nomeada a administradora do espólio, lembrando que Nahim tem mais uma filha e ambas são as herdeiras naturais de metade do patrimônio. O caso ainda segue na Justiça e Andréia deverá apresentar documentos que comprovem a união estável anterior ao falecimento; ela e Nahim teriam se separado em outubro do ano passado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

A Montanha Enfeitiçada (Race to Witch Mountain) 15h35, na Globo, EUA, 2009. Direção de Andy Fickman. Com Dwayne Johnson, AnnaSophia Robb, Alexander Ludwig, Carla Gugino, Ciaran Hinds, Tom Everett Scott. Para proteger dois adolescentes que possuem poderes sobrenaturais, um taxista e Las Vegas entra na busca pela montanha enfeitiçada.

bo, Brasil, 2017. Direção de Henrique Goldman. Com André Mattos, Marco Pigossi, Fabiula Nascimento, Matheus Nachtergaele. Júlio Santana é um pai de família, um homem caridoso, um exemplo para sua família e um orgulho para os seus pais. No entanto, ele esconde outra identidade sob essa fachada: na verdade, ele é um assassino profissional responsável por 492 mortes. Entre a cruz e a espada, entre a lei e o crime, Júlio precisa descobrir uma forma de enfrentar os seus demônios.

O Nome da Morte (O Nome da Morte) 03h10, na Glo-

Aproxime a câmera do seu celular



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

UMUARAMA **ilustrado**

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet Celulares Tablets Impresso

Para anunciar 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

TESTE DA TV

Ísis Broken / Fábio Rocha=RG

1) Em qual novela a atriz Ísis Broken, interpreta a personagem Corina Castello?

- a) "A Caverna Encantada"
b) "No Rancho Fundo"
c) "Mania de Você"
d) "Volta Por Cima"

2) Qual era o apelido de Dona Clotilde (Angelina Fernández) no seriado "Chaves"?

- a) Bruxa do 71
b) Bruxa da Vila
c) Chiquinha
d) Velha Coroca

3) Como se chamava a danceteria que o saudoso apresentador Gugu Liberato tinha em sociedade com o ator Miguel Falabella em São Paulo?

- a) "Noite Paulista"
b) "Scorpion"
c) "Fábrica 5"
d) "Casa dos Loiros"

4) A música "Vivendo no Passado" foi tema de abertura de uma novela exibida pelo SBT. Qual era essa novela?

- a) "Pérola Negra"
b) "O Diário de Daniela"
c) "Gotinha de Amor"
d) "A Mentira"

5) Quem interpretou a megera Santa, em "Uga Uga"?

- a) Vera Holtz
b) Danielle Winitz
c) Nair Belo
d) Christiane Torloni

(RESPOSTAS: 1B, 2A; 3C; 4D; 5A)

Horóscopo

Áries Você é muito talentoso, mas cuidado com a vaidade excessiva. Tente agir com mais humildade, sem se deixar levar pela arrogância. Não humilhe as pessoas se fazendo de melhor.	Libra Você tem todas as chances de chegar aonde deseja, mas terá de abrir mão de certas posições radicais. Evite levar para o trabalho os seus problemas emocionais e vice-versa.
Touro Deixe tudo como está e o tempo vai se encarregar do resto. Os problemas acabam se resolvendo naturalmente. Tenha cautela com assuntos financeiros e cuide da saúde.	Escorpião Aposte nos sinais de melhoria para sua vida profissional. Esforce-se para se superar. Faça mais do que lhe pedem e mostre de que tem boa vontade. Evite cenas de ciúme por coisas bobas.
Gêmeos Bom para melhorar o nível social, aumentando as chances de êxito profissional. Cautela ao mexer com dinheiro, principalmente o alheio. Aproveite para bons momentos com a pessoa amada.	Sagitário Quando tudo lhe parecer muito complicado, lembre-se de que está prestes a iniciar um período que lhe trará muitas alegrias. Muitas mudanças estão para acontecer.
Câncer O momento indica muita agitação e acontecimentos imprevisíveis. Talvez este seja o melhor período para resolver assuntos pendentes há muito tempo. Tenha cautela ao lidar com dinheiro.	Capricórnio Se acordar com preguiça, não force o seu organismo. Pode estar precisando mesmo de descanso. Faça o que for urgente e deixe o resto para depois, sem sentir nenhum remorso.
Leão Excelente para se aprimorar profissionalmente. Saiba aproveitar e aprender mais na troca de ideias com colegas de trabalho. Cuidado com as jogadas incertas. Aja honestamente sempre.	Aquário Pode ser que o reconhecimento dos seus talentos pareça insuficiente. Mas, antes de tomar uma atitude mais radical, examine isso sem vaidade. Coloque a honestidade sempre em primeiro lugar.
Virgem Evite as atitudes extremas para não afastar as pessoas queridas. Coloque os seus planos em prática e procure seguir a sua intuição. Dias melhores virão muito em breve.	Peixes O período é propício ao relacionamento familiar e às reconciliações. Bom também para novas amizades. No setor profissional tenha cautela e pense antes de dar a sua opinião.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

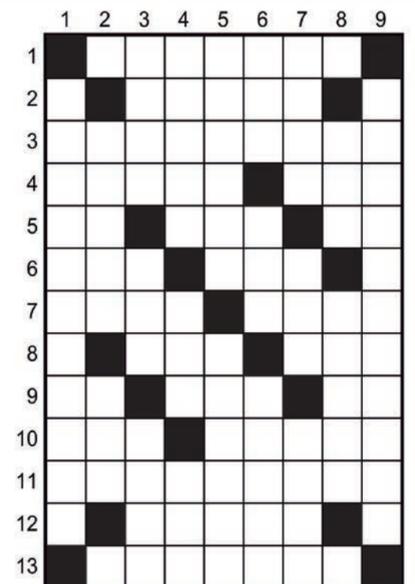


HORIZONTAIS

1. Açúcar do leite
2. A boa estrela
3. Um profissional que usa o martelo
4. O famoso matemático, físico, astrônomo e filósofo inglês Newton (1642-1727) / Símbolo da função trigonométrica seno
5. O centro da... tensão / O meio da... frase / Bota os pingos neles quem fala com clareza, sem deixar dúvidas
6. A pergunta de quem não ouviu bem / O primário pode ter a pena diminuída
7. Uma afecção do peito / Empregar com frequência
8. Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso / Organização das Nações Unidas
9. A sigla dos capixabas / Ordem dos Advogados do Brasil / Sufixo da Itália, nos endereços da internet
10. Também não / Zum-zum, mexicano
11. Tornar três vezes maior
12. Despontar no horizonte
13. Grau de aproveitamento escolar do aluno

VERTICAIS

1. Disposição em fila
2. Ele e... outro ou outros / Ter existência real
3. Compreende China e Japão / 2500... romanos / Álvo
4. Artigo de bijuteira ou joalheria / Parte / Abreviatura (em português) da Palestina
5. Mudar / A pronúncia da letra W
6. Sufixo diminutivo / Dele / Ficar à flor da água
7. Meia dúzia / Costume local, hábito particular / Azedo
8. Monarca, soberano / A famosa pintora paulistana Malfatti (1889-1964)
9. Empresa que contrata pedreiros, engenheiros etc.



Compre pelo site ou pelo telefone arecreativa.com.br 0800 035 1422

|BRASILEIRO

Botafogo volta a ser mandante no Maracanã contra Criciúma para manter a liderança

Rio (AE) - O retorno do Botafogo ao Maracanã como mandante promete se transformar numa noite de muita festa. Líder isolado do Campeonato Brasileiro e semifinalista da Copa Libertadores, o time recebe o Criciúma, a partir das 20 horas, desta sexta-feira, pela 30.^a rodada, com total apoio de sua torcida. Com todos os 55.573 ingressos vendidos, a expectativa é de contar com 60 mil torcedores.

Time brasileiro mais badalado do momento, com cinco selecionáveis, o Botafogo lidera o Brasileirão com 63 pontos, três à frente do Palmeiras. O objetivo, portanto, é manter a diferença e assegurar a ponta até o final da temporada.

Como mandante, o Botafogo não perde há cinco rodadas. Só deixou o Engenhão, porque a sua casa

está recebendo shows do cantor Bruno Mars. A última vez que mandou um jogo no Maracanã, há dez anos, o Botafogo venceu por 1 a 0 o Palmeiras, justamente o atual vice-líder.

O técnico Artur Jorge deve mandar o Botafogo a campo com forma máxima e no ataque. Ele não tem jogadores suspensos ou machucados e todos os convocados para a Data Fifa, já se reapresentaram e vem treinando normalmente.

Destaques para a linha ofensiva, toda ela selecionável: os brasileiros Luiz Henrique e Igor Jesus, que marcaram gols pelo Brasil; o argentino Almada, que fez um gol na goleada da Argentina por 6 a 0 sobre a Bolívia; e Savarino, que atuou por 65 minutos na derrota da Venezuela para o Paraguai.

Além disso, o técnico



ainda tem duas grandes opções no banco: Tiquinho Soares e Júnior Santos, que tem voltado aos poucos após ficar dois meses

afastado por lesão. Seguem em transição e ainda sem condições de jogo, o atacante Jeffinho e o meia Eduardo.

A única preocupação é com o zagueiro angolano Bastos, que disputou dois jogos por sua seleção e retornou de Marrocos, uma

viagem longa e cansativa. Se ele não estiver bem fisicamente, será substituído por Adryelson.

Do outro lado, o Criciúma também vem em um bom momento, com duas vitórias nos últimos três jogos que disputou. Tanto que conseguiu abrir uma distância da zona de rebaixamento, que atualmente é de seis pontos. Soma 35 pontos, na 12.^a colocação, contra 29 do Vitória, que abre o Z-4. Fora de casa, não vive um bom momento, com quatro derrotas nos cinco últimos jogos que fez longe de Santa Catarina.

O técnico Claudio Ten-cati tem algumas dúvidas para armar o time, começando pelo ataque. Bolasie enfrenta concorrência de Arthur Caíke, que volta de suspensão. Um deles formará o ataque ao lado de Allano.

Paquetá faz desabafo e reclama de vazamento de informações sobre investigação de apostas

Londres (AE) - O jogador Lucas Paquetá, alvo de investigação sobre o caso em que é suspeito de manipulação de apostas, divulgou um texto nas redes sociais nesta quinta-feira, referente ao processo. Em tom de desabafo, o meia do West Ham e da seleção brasileira, reclamou do vazamento de informações.

O atleta revelado pelo Flamengo afirmou que as notícias são imprecisas, enfatizou que a inquirição deve ser confidencial, e admitiu estar decepcionado com a situação.

"Estou frustrado e chateado por ter lido artigos de imprensa enganosos e imprecisos recentes, publicados na Inglaterra e no Brasil, alegando divulgar informações sobre o meu caso. Algumas delas são falsas e parecem destinadas a minar minha posição", diz parte do texto da postagem.

No texto, ele cobra rigor das autoridades, afirma que o episódio vem causando problemas em seu seio familiar e escreveu que os artigos que estão vindo a público podem ser de uma pessoa ao par da situação.

"Estou preocupado que,

embora sejam falso e enganosos, esses artigos sejam claramente originados de um indivíduo próximo ao caso. Os procedimentos da FA (sigla em inglês da Associação de Futebol da Inglaterra) devem ser confidenciais e são extremamente sérios para mim e minha família".

O rumo que o caso de suspeita de manipulação de apostas vem tomando preocupa Paquetá. "Estão colocando em risco a minha chance de receber uma audiência justa", concluiu na postagem o meia que instruiu seus advogados a entrar em contato com a FA para que conduzam a investigação de forma completa.

Ao final do texto, o atleta reforçou sua inocência. "Continuo negando as acusações contra mim e estou ansioso para demonstrar minha inocência".

Convocado pelo técnico Dorival Júnior para os dois jogos da seleção brasileira pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2026, Paquetá iniciou a partida contra o Chile como titular e tomou o terceiro cartão amarelo. Suspenso, ele ficou fora do confronto com o Peru.

Atlético-GO e Cuiabá fazem 'duelo de desesperados' no Brasileirão

Goiânia (AE) - Atlético-GO e Cuiabá farão o verdadeiro 'duelo de desesperados' nesta sexta-feira, quando a partir das 19h se enfrentam no Estádio Antônio Accioly, em Goiânia (GO), pela 30.^a rodada do Campeonato Brasileiro.

Na vice-lanterna, o Cuiabá está quatro pontos atrás do Fluminense, primeiro time fora da zona de rebaixamento. Já o Atlético ocupa a última colocação da tabela de classificação, com 21, estando virtualmente rebaixado para a Série B em 2025.

Nos últimos seis confrontos entre eles, o equilíbrio tem sido a marca registrada. Desde a vitória do Cuiabá sobre o adversário no Brasileirão de 2021, por 2 a 1, os times empataram todas as partidas seguintes. Ao todo, nos nove jogos que já disputaram, ambas as equipes possuem uma vitória cada, além de sete empates.

Nove pontos atrás do primeiro time fora do Z-4, o Atlético-GO tem um duro desafio para o restante da temporada, na luta contra o rebaixamento. Na última rodada perdeu por 2 a 0 para o Criciúma e agora

busca a reabilitação.

O técnico Umberto Louzer deve promover mudanças no time goiano. Voltando de suspensão, o goleiro Ronaldo vai ocupar o lugar de Pedro Rangel, que mesmo sendo reserva, levou o terceiro amarelo contra o Criciúma e está fora. O zagueiro Alix Vinícius, pelo mesmo motivo, dará lugar a Luiz Felipe. No ataque, Derek começará jogando no lugar de Hurtado, também suspenso.

Do outro lado, o Cuiabá quebrou uma sequência negativa de três jogos sem vencer no Brasileirão, ao bater o São Paulo por 2 a 0 antes da Data Fifa, na Arena Pantanal. Assim, o técnico Bernardo Franco espera manter a base do time que saiu vitorioso na rodada anterior.

Mas o Cuiabá vai ter duas baixas: o lateral-direito Matheus Alexandre e o meia Lucas Fernandes, ambos suspensos. "São partidas determinantes, temos que tratar como jogos de seis pontos. Creio que estamos bem preparados para conseguir essas vitórias", projetou o lateral Raylan.

Abel conta com volta de trio de convocados e Weverton pede foco ao Palmeiras: 'Jogo difícil'

São Paulo (AE) - O Palmeiras contou com novidades no treino desta quinta-feira na Academia de Futebol. O goleiro Weverton, o zagueiro Gustavo Gómez e o meio-campista Richard Ríos se reintegraram ao grupo após defenderem o Brasil, o Paraguai e a Colômbia nas duas rodadas das Eliminatórias da América do Sul para a Copa do Mundo de 2026.

Com a cabeça voltada novamente para o Campeonato Brasileiro, Weverton comentou sobre o momento da competição e fez uma projeção para o próximo confronto. No domingo, a equipe paulista enfrenta o Juventude em Caxias do Sul, às 20h, em duelo válido pela 30.^a rodada do Nacional.

A três pontos do líder Botafogo (57 a 60), o Palmeiras tem a necessidade de vitória para seguir no encaixe dos cariocas. A dificuldade de atuar fora de casa vai ser um obstáculo a mais.

"Estamos nos prepa-

rando para um jogo difícil e projetamos mais uma final. Vamos trabalhar bem esses dias para fazer uma grande partida no domingo", disse o goleiro.

Enquanto Gustavo Gómez e Richard Ríos fizeram um treino regenerativo na parte interna, o camisa 21 participou de toda a atividade com o elenco. O técnico Abel Ferreira comandou uma atividade técnica com ajustes táticos. O comandante português deu ênfase às saídas de bola, trabalhou a marcação e treinou construções de jogadas.

Dono da melhor defesa do Brasileirão, com 20 gols sofridos, o Palmeiras espera receber uma pressão do time gaúcho, que precisa pontuar na competição a fim de evitar uma proximidade com a zona do rebaixamento. Com 34 pontos, o Juventude vem de uma derrota e dois empates. Seu último triunfo foi diante do Fluminense, no dia 15 de setembro, no Rio.

Programa de Capacitação

AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

VEM AI

25ª edição

FESTA DO FRANGO na telha

NOS DIAS 09 e 10 de novembro 24

Centro de Eventos Alexandre Ceranto (Parque de Exposições)

sábado "a partir das 19:30hrs"

domingo "a partir das 11:30hrs"

entrada 1 kilo de alimento (não perecível) valor R\$40,00 "individual"

realização Rotary Club de Umuarama

apoio Prefeitura de Umuarama

patrocinador LEVO ALIMENTOS

R. FRANÇA, 3449 ACESSO PR 323 UMUARAMA - PR

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também

para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9.9766-0544 Mauro

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

Comece o dia bem informado

Assine

ilustrado
UMUARAMA

Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0 MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	20/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
PULSE DRIVE 1.0 TURBO	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
STRADA 1.3 BANCH AT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal



44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha




Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00h às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h



Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAÍRA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525



Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

PC Identifica necessidades de melhoria de infraestrutura

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h



Energia Solar Arquitetura

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzonero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzonero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações Legais

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 15/10/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **CAIXA Econômica Federal – CEF** CNPJ/ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº. 50.960, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **OSWALDO JUNIOR GABARRON BARBOSA**, CPF: *** 729 *** 28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R\$ 3.758,62**, em 15/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552684659, firmado em Umuarama-PR, aos 25/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-6M-8.606**, objeto da matrícula **8.606** deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expedi-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (assinado digitalmente)

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 15/10/2024

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2024
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO DO BRASIL S.A. - INTIMA o Devedor Fiduciante **PALLO MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº. 832.182.629-68, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.010,47 (quatorze mil, dez reais e quarenta e sete centavos) até a data de 07/10/2025, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional nº. 142.504.622, da Matrícula nº. 9.914, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda de imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL S.A., detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prestitação nº. 62.103 em 14 de Outubro de 2024, Livro 1-H. - Alto Piquiri - PR., 14 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2024
OBJETO: Aquisição de compressor de ar para secretária de saúde, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Cafetal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992
CNPJ nº 36.533.695/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.
Cafetal do Sul, 17 de outubro de 2024.
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 91/2024 – Dispensa de Licitação nº 23/2024.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA CONTRATAÇÃO da empresa DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992, inscrita no CNPJ sob o nº 36.533.695/0001-14, Aquisição de compressor de ar para secretária de saúde, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Cafetal do Sul e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no PDF da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na Lei 14133/21. HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Cafetal do Sul, 17 de outubro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87560-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação para Registro de Preços, visando a aquisição eventual e futura de material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução Municipal Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO Material de copa e cozinha / higiene e limpeza
VALOR ESTIMADO R\$ 15.871,50
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS Até 23/10/2024, às 7h40min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
ou sede da Câmara
LINK PARA O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: <https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3>
Só serão aceitas propostas que contemplem todos os itens do termo de referência e que não ultrapassem o valor máximo para cada item ou valor máximo total.
Altônia, 16 de outubro 2024.
Laércio Escola
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto Municipal n.º 094/2024
Decreto MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento especial para os órgãos da Administração Pública do Município de Cidade Gaúcha – PR, a partir de 21 de outubro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, na forma abaixo:
§ 1º O Paço Municipal, Junta de Serviço Militar e Identificação, Secretaria Municipal de Administração, Habitação e Engenharia, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Viagem,Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria de Indústria e Comércio e Agência do Trabalhador, funcionário no regime de horário das 07:00h às 13:00h todos os dias.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e seus serviços de Odontologia, Agendamento, Laboratório, Setor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, Sala de Vacina,funcionário no regime de horário das 07:30h às 13:30h todos os dias, ressalvado o seguinte:
I – Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família (Clínica da Mulher), Posto Central, Posto Municipal de Saúde da Vila Cohapar, Posto Vila Aeroporto, Farmácia Municipal, Equipes de Vigilância em Saúde (endêmias), retornarão ao horário de funcionamento normal, sendo das 07:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:00h.
II – Hospital Municipal segue com atendimento em expediente normal.
§ 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, funcionará no regime de horário das 07:00H às 13:00H todos os dias, com as seguintes exceções:
I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (Lar Sagrada Família), das 17:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
II – CRAS e CREAS horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h, após esse horário passam a funcionar pelo sistema de plantões mediante revezamento das equipes, a serem organizados pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Serviços e atos oficiais já agendados, que dependam de convocação especial, via publicação no Diário Oficial Municipal, como por exemplo: sessões de licitação e audiências administrativas, não sofrerão qualquer alteração, devendo os servidores responsáveis prestar o atendimento necessário aos compromissos já agendados.
§ 1º Visando a finalização da agenda executiva do exercício de 2024, os servidores e demais funcionários públicos que estejam envolvidos em atividades consideradas de MÁXIMA URGÊNCIA pelo Gabinete Municipal, deverão permanecer para além das 13:00h, evitando a interrupção das atividades, sendo devido o intervalo intra jornada (11:30h às 13:00h).
§ 2º Visando, ainda, a finalização da agenda executiva do ano de 2024, fica possibilitado ao Gabinete Municipal, a convocação de servidores e demais funcionários públicos para a finalização de atividades em andamento após às 13:00h, sendo devido, no caso, o intervalo intra jornada (11:30h às 13:00h).
Art. 3º Os demais serviços continuarão com o horário de funcionamento inalterado, principalmente os serviços considerados essenciais (saúde e educação) dada sua natureza.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 17 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 04/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciando o artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Correição Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ/ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo nº. 50.960, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: OSWALDO JUNIOR GABARRON BARBOSA, CPF: *** 729 *** 28, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.758,62, em 15/10/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855552684659, firmado em Umuarama-PR, aos 25/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6M-8.606, objeto da matrícula 8.606 deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expedi-se o presente edital. Eu Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (assinado digitalmente)

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 15/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA a empresa DETENTORA DA ATA: TORNEARIA GIMENES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, com sede Avenida 07 de Setembro, 1622, Jardim Panoramá – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Camarote Gimenes, portador do RG nº 4.329.628-0 SSP/SP e do CPF nº. 593.257.399-68, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 084/2023, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 084/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E TORNO MECÂNICO PARA ATENDER FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, do lote 01, com base no art. 84 Parágrafo único da lei DAS DEMAIS CLÁUSULAS, passando a mesma a vigorar de 29/08/2024 a 28/02/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 36/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens rodoviárias para a realização de transporte, hospedagem e alimentação de servidores em serviços prestados entre os dias 08 e 10 de novembro de 2024, com destino às cidades de Curitiba e Morretes, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 0130/2024.
Valor Máximo da Contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 25 de outubro de 2024 às 09h00min, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/10/2024 até as 08h10min do dia 25/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/10/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, rural 217.
Douradina-PR, 17 de outubro de 2024.
BERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2024
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INTIMA o Devedor Fiduciante **JOEL VIEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº. 106.280.279-90, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.515,25 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) até a data de 31/10/2024, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional nº. 844442024396, da Matrícula nº. 10.689, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prestitação nº. 62.118 em 16 de Outubro de 2024, Livro 1-H. - Alto Piquiri - PR., 16 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 162/2023, firmado em 21 de novembro de 2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ nº 27.943.728/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA MULTI USO, CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PAISAGISMO, E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 12/2023 DA SECID (SECRETARIA DAS CIDADES).
Alteração: alteração de valor, acréscimo de R\$20.881,65 (vinte mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme reprogramação realizada.
Data da assinatura deste Termo: 11/10/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Otavio Urbanski Lamas
O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ nº 27.943.728/0001-03
11/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
* Publicação original não constava o valor da reprogramação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
Fundamentação: Tomada de Preços nº 9/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, com início dia 26 de setembro de 2024 e finalizado 25 de novembro de 2024 e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, do dia 26 de setembro de 2024 a finalizado 24 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerará qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, intentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25/09/2024.
ALBERTO BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará dia 21 de Outubro de 2024, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 035/2024
Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Fica convidada a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês Outubro de 2024.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
ADELSON MARCUS VICENTIM
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
GILMAR GIRÃO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2024
CONTRATO Nº 113/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
CONTRATADA: Instituto Latino Americano de Desenvolvimento – ILD
CNPJ: 08.080.403/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 01/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos da administração direta, com suas alterações posteriores, atendendo às necessidades do Município de Cafetal do Sul.
CONSIDERAÇÕES:
1. Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a correta utilização dos recursos públicos;
2. Considerando que a rescisão do contrato é realizada de forma consensual entre as partes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com base no princípio da eficiência;
3. Considerando que a empresa Instituto Latino Americano de Desenvolvimento – ILD foi devidamente notificada sobre os motivos da rescisão e manifestou concordância com a rescisão do contrato de forma amigável;
RESOLVEM AS PARTES:
1. DA RESCISÃO DO CONTRATO
Fica rescindido o Contrato nº113/2024, firmado entre o Prefeitura de Cafetal do Sul e o Instituto Latino Americano de Desenvolvimento – ILD, com base no Processo de Dispensa nº 13/2024, a partir da data de assinatura deste documento, de forma amigável, sem ônus para ambas as partes.
2. DA HOMOLOGAÇÃO
Após a rescisão contratual, fica homologada a referida rescisão no âmbito do Processo de Dispensa nº 13/2024, devendo o presente documento ser arquivado e publicado em conformidade com as normas legais.
3. DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
As partes admitem que, até o presente momento, todos os serviços prestados foram rescindidos sem quaisquer custos, não havendo quaisquer pendências ou questões sobre o objeto do contrato.
4. DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Rescisão será publicado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº42/2024 DE 27/03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho, portador (a) do RG nº 4.385.718-9 SSP/SP, CPF nº 342.265.568-9, residente na Alameda Barão de Passagem, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação no Modalidade Pregão nº. 005/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

do valor
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 082/2024, tem por objeto acrescer valor em serviços não previstos na planilha inicial como segue:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	13 m2	FECHAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADA COM 160MP DE ALVENARIA CONTENDO VIGAS E PILARES, COM ALTURA DE 5 METROS, REBOCADO AMBOS OS LADOS	120,00	1.560,00

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.847,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 330909690500 SEGUROS DE IMOVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 17 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 052/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a cidade de Curitiba – PR., no dia 22 para visita ao gabinete do Deputado Eduardo (Lussein) Bakri e participar nos dias 23, 24, 25 de Outubro de 2024 do curso: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100 - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro de 2024.
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 227/2021, decorrente de DISPENSA nº 64/2021 de contratar empresa para prestar serviço de mecânica.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991, inscrita no CNPJ sob nº 26.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRÊZE DE MAIO, 777, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF sob nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/10/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 meses, conforme protocolo 699/2024 em anexo, com fundamento art. 105, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de outubro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991 CNPJ:261.948.770-00154
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	SIVALDO JOSE DE FREITAS RG: CPF:764.026.659-91 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 227/2021, decorrente de DISPENSA nº 64/2021 de contratar empresa para prestar serviço de mecânica.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991, inscrita no CNPJ sob nº 26.194.877/0001-54, com sede no endereço RUA TRÊZE DE MAIO, 777, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por SIVALDO JOSE DE FREITAS, portador do CPF sob nº 764.026.659-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato conforme protocolo nº 699/2024 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de outubro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991 CNPJ:261.948.770-00154
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	SIVALDO JOSE DE FREITAS RG: CPF:764.026.659-91 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 38/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 038/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, com sede a Rua Comendador Franco, 2711 - Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador do RG nº 3600821 e do CPF nº. 632.155.949-00, residente, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 038/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA REFRIGERADORES DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	07	BATERIA ESTACIONARIA PARA SAFETY SYSTEM (REFRIGERADOR INDOREL - MODELO RVV 22 D)	1.770,00	12.390,00
2	1	07	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIAS DOS REFRIGERADORES DE VACINA DA MARCA INDOREL - MODELO RVV 22D - INCLUIDOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DESPESA COM DESLOCAMENTO	730,00	5.110,00

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME e de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 17/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº038/2024".
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referidos aos lotes, desta licitação deverão ser entregues instalados, mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, nas Unidades Básicas de Saúde, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total				
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	11	2	34	Programa Qualificação vigiSUS	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Altônia-PR, 17/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086, DE 18 DE OUTUBRO 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CIMVAP e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climáticas para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima; e
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.016 de março de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA, e
CONSIDERANDO a etapa Estadual da Conferência de Meio Ambiente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do CIMVAP, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2024, das 8h às 17h, no Município Palotina/PR, tendo como tema principal "EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS".
Art. 2º A Conferência será realizada na modalidade intermunicipal, em parceria com os 11 municípios que integram o CIMVAP, sendo eles, Palotina, Maripá, Assis Chateaubriand, Santa Helena, Terra Roxa, Quatro Pontes, Mercedes, Pató Bragado, Nova Santa Rosa, Francisco Alves e Entre Rios do Oeste.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente ocorrerão por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Piquiri - CIMVAP através de apoiadores e do município sede da Conferência.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de outubro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2024
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 130/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 130/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, neste ato representada pelo SR. IVO ILARIO RIEDI, portador do RG nº 16781045 e do CPF nº. 016.454.969-29, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 01302/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão programada do Veículo Fiat Strada Endurance CS, ano 2023, Placas SEU 536, patrimônio 9587, a seguir descritos:

LOTE 01 - PEÇAS - FIAT STRADA

ITEM	QUANT	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	46781179	FILTRO DE ÓLEO S	71,23	71,23
02	1	D01	KIT DESCARB. TBI + VIAT ANQUE	95,00	95,00
03	1	L02	KIT PL LIMPEZA ESPRITADOÇÃO SISTEMA	100,00	100,00
04	1	H02	KIT HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO	170,00	170,00
VALOR DO LOTE				436,23	

LOTE 02 - LUBRIFICANTES - FIAT STRADA

ITEM	QUANT	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	K63218921LA	ÓLEO MOTOR MAXPRO SYNTHETIC 5W30 (2.80 LITROS)	63,12	178,74
VALOR DO LOTE				178,74	

LOTE 03 - SERVIÇOS MECÂNICOS - FIAT STRADA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL	
1	0,75	1ª REVISÃO	250,00	187,50	
2	0,02	LUBRIZ. DO SISTEMA DE FREIO	2.500,00	50,00	
3	0,02	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO	1.500,00	30,00	
04	0,02	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	5.000,00	100,00	
VALOR DO LOTE				367,50	

LOTE 04 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - FIAT STRADA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL	
1	0,50	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	120,00	60,00	
2	01	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	120,00	120,00	
VALOR DO LOTE				180,00	

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LDA e de R\$ 1.160,47 (mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 17/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº01302/2024".
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em data previamente agendada pela Secretaria Requisitante, dentro da vigência deste contrato, na oficina da Contratada, no Município de Umuarama - PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total			
41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	339030010600	LUBRIFICANTES ADITIVOS AUTOMOTIVOS
41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	339039190300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Altônia-PR., 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
Processo Administrativo 221/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 2030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para CONTRATAÇÃO EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DOS REFRIGERADORES UTILIZADOS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Figura como contratado a Empresa: MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711 - CEP: 81.530-434, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total				
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	7	2	34	Manutenção Serviços Vigilância em Saúde	339030260000	Material Elétrico e Eletrônico
27	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	11	2	34	Programa Qualificação vigiSUS	339039170000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

REQUISIÇÃO - 172/2024 - RESERVAS - 293 e 294

Altônia, 17 de Umuarama de 2024.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Itália Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2024

OBJETO: Aquisição materiais de consumo, para pintura na parte interna e externa da Unidade de Atenção Primária Maria Moretti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 15.516,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtd.	Unid. de Medida	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	06	GL	AGUARRAZ 5 LTS	R\$ 98,00	R\$ 588,00
2	30	UNID	FITA LARGA 48X50 MT	R\$ 11,90	R\$ 357,00
3	25	UNID	FITA MEDIA 24X50MT	R\$ 5,50	R\$ 137,50
4	30	UNID	LIXA FERRO 3M G 120	R\$ 3,65	R\$ 109,50
5	30	UNID	LIXA FERRO 3M G 150	R\$ 3,65	R\$ 109,50
6	10	BARRICA	MASSA ACRILICA 25 KG	R\$ 92,00	R\$ 920,00
7	20	BARRICA	MASSA PVA 25KG	R\$ 38,50	R\$ 770,00
8	05	LATA	TINTA ACR FC/LAVAVEL SUPREMA CIACOLLOR 18 LTRS	R\$ 510,00	R\$ 2.555,00
9	05	LATA	TINTA ESMALTE BELLACASA SINTETICO BRANCO 18 LTRS	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
10	03	BALDE	FUNDO DE PREPARO DE PAREDES CIACOLLOR 18 LTRS	R\$ 189,50	R\$ 568,50
11	40	UNID	PALHA DE AÇO Nº 00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
12	06	LATA	TINTA ACR FC CIACOLLOR CIATURBO BRANCO 18 LTRS	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
13	06	LATA	TINTA PISO CIACOLLOR EXTREME FC AZUL 18 LTRS	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
14	06	BALDE	MANTA LIQUIDA 18 KG BRANCO	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
15	50	UNID	LIXA MASSA	R\$ 3,00	R\$ 150,00
16	04	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO	R\$ 98,50	R\$ 394,00

PROPOSTA APRESENTADA: V J CASTALDO
CNPJ Nº 47.872.428/0001-98
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.516,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Cafezal do Sul, 17 de outubro de 2024.

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Itália Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 93/2024 - Dispensa de Licitação nº 25/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa V J CASTALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.428/0001-98, Aquisição materiais de consumo, para pintura na parte interna e externa da Unidade de Atenção Primária Maria Moretti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 15.516,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 17 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Itália Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores, para atender as secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes do município de Cafezal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Mensal	Valor Total
01	EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00
02	EXTINTOR POS 4 KG BC	RECARGA	13	R\$ 75,00	R\$ 975,00
03	EXTINTOR POS 6 KG BC	RECARGA	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
04	EXTINTOR AP 10 L	RECARGA	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
05	EXTINTOR POS 6 KG ABC	RECARGA	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00

PROPOSTA APRESENTADA: JOSE CARLOS TRICHES - ME
CNPJ Nº 75.988.048/0001-59
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**.

Cafezal do Sul, 17 de outubro de 2024.

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Itália Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 92/2024 - Dispensa de Licitação nº 25/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa JOSE CARLOS TRICHES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.988.048/0001-59, Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores, para atender as secretarias de Saúde e Educação, Cultura e Esportes do município, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 17 de outubro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.216/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024
PA_1Doc Nº 2039/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada do Veículo Fiat Strada Endurance CS, ano 2023, Placas SEU 5136, patrimônio 9587, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R\$ 1.160,47 (um mil cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**. Com a empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0001-48, com sede a Avenida Tiradentes, 1750 – Jardim Paraíso - CEP: 87.505-090, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	ao	339030010600	LUBRIFICANTES ADITIVOS AUTOMOTIVOS	e
41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	ao	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	e
41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	ao	339039190300	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	e
41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	20	11	2	64	Apoio Pequeno Produtor	ao	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	e

REQUISIÇÃO 174 - RESERVAS 296, 297, 298 e 299

Altônia, 17 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOKA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).

II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
13º	Ana Karolina dos Santos Assis	61

Ivaté, 16 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 317/2024

Constituído Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 246/2024 encaminhada por parte da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, "a", da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pela empregada pública E. P. D. S. C., matrícula Nº 44255, narradas por meio da Comunicação Interna nº 246/2024 - CIUENP, na qual consta que a empregada pública apresentou atestado médico ao CIUENP, datado de 03/10/2024 por 07 (sete) dias, e, durante a vigência, a mesma teria agido de forma incompatível com o problema de saúde apresentado e registrado no atestado médico, infringindo, em tese, o artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP; a Instrução Normativa nº 04/2024 do CIUENP bem como o art. 482, alíneas "a" e "e", da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, matrícula nº 474, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON, brasileira, solteira, coordenadora administrativo/financeiro do CIUENP, matrícula Nº 44751, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: JULIANA BARRETO BETTI, brasileira, divorciada, ocupante do emprego público de coordenadora regional de base, matrícula Nº 44140, lotada na base descentralizada de Paranaíba, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2700 - Jardim Asa Branca, Paranaíba, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, matrícula nº 44785, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida à prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29.359,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 17/10/2024
ABERTURA: 31/10/24 ÀS 13:15
LOCAL: LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 17/10/24
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Concede promoção vertical a servidora abaixo relacionada.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de outubro de 2024, para a servidora:
Matrícula Nome Admissão Anterior Atual
202014 Ivani dos Santos 13/04/2004 I II
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de outubro de 2024.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de outubro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de outubro de 2024, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL	
			ANTERIOR	ATUAL
201354	Ivanilda Eurides Barbosa	01/10/1990	AUXESC2-12	AUXESC2-13
202405	Rosângela Aparecida de Sousa	15/10/2015	ASG2-04	ASG2-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de outubro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Ref. a Dispensa de Licitação N.º 009/2024, tendo como objeto a Aquisição de Câmara resfriadora para armazenamento de vacinas, com data de recebimento de propostas bem como documentação previstas até o dia 16 de outubro de 2024, às 17 (dezesete) horas, abertura e julgamento das propostas no dia 17/10/2024 as 10h00min conforme Edital.
Dada abertura e julgamento das propostas no dia e horário indicado no edital, as propostas foram desclassificadas por não cumprir com as exigências editalícias.
Tendo em vista a informação, suscitada pela Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 6.981/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município e Jornal Umuarama Ilustrado, em 23/01/2024, dando conta da desclassificação das empresas, fica declarada FRACASSADA a presente dispensa de licitação, para os devidos fins.
Icaraíma - PR, 17 de outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Promoção mediante Avanço Vertical ao servidor abaixo relacionado.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 10 inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao do início da carreira, a contar de 01 de outubro de 2024 a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
202527	Renata de Melo Cardoso Souza	Professor de Educação Infantil	01/02/2024	EDIA-01	EDIB-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de outubro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.217/2024
DATA: 17/10/2024
SÚMULA: Nomeia o Sr. Edson Rodrigues Ferreira
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portador da RG n.º 10.727.617-3 e do CPF nº 060.639.028-64 para cargo de Chefe de Gabinete, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 14/10/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

##@TAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
##TEXT A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna pública que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA – do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, para o seguinte OBJETO Contratação semi-integrada de empresa para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Icaraíma – PR, compreendendo uma Estação elevatória de Esgoto, 2.837,18 metros de Rede coletora de Esgoto, 134 Ligações Prediais de esgoto, 447,47 metros de linha de recalque e obras elétricas, na localidade de Porto Camargo, distrito de Icaraíma PR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:50 horas do dia 11/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/12/2024. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.094.458,23 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
##DAT Icaraíma, 17 de Outubro de 2024.
##ASS JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
##CAR Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.218/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 166.324,75 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS. SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00146MATERIAL D E CONSUMO166.324,75
FONTE507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF166.324,75
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06SECRET. OBRAS. SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00147OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA166.324,75
FONTE507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF166.324,75
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DATA: 17/10/2024
SÚMULA: Nomear o Diretor Jurídico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma – PR. O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma;
CONSIDERANDO, que no artigo 26, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.
CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados, pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Luis Flávio Marins Filho, portador do RG. nº 10.142.720-0 e do CPF/MF nº 071.620.029-51 para Diretor Jurídico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraíma, aos 17 dias de outubro de 2024.
Pedro Alves Machado
Diretor Presidente do FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº55/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº56/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/10/2024.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, torna público que às 09 horas do dia 05/11/2024, na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Micro Trator Aparador de Grama	2	R\$ 67.742,84	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ivaté e na plataforma BLL COMPRAS (https://bllcompras.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ivaté, 17 de outubro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 489/2024
Data: 17/10/2024
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.249/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.326/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome: Fátima Mônica de Souza
Matrícula Nº: 16111/2024
Período aquisitivo: 16/11/2024 a 15/02/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 060/2024

Em análise ao requerimento da senhora MARIA ROSA TOLOVI FERRARI ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 06/08/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba, com previsão de saída em 22/10/2024 e retorno em 25/10/2024, objetivando a participação no Curso – **ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NA LDO E PPA JÁ APROVADOS NO LEGISLATIVO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 86 E Nº 100**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.726,23.

(X) Passagens
() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 09/08/2024.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Osorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 72.378.789/0001-20 - FONE (44) 3673-1224 - CEP 87525-000
Praça Brasil nº. 1690 - Ivaté - Paraná

Portaria nº 56, de 16 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 01/1996 de 22 de março de 1996.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias ao servidor DIAMES DA SILVA DIAS para custear despesas de sua viagem a Curitiba nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2024, para participar juntamente com vereadores secretarias de governo do Estado e gabinete de deputados estadual, para tratar de interesses do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná			
LEI Nº 624/2024			
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.			
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:			
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 1.438.332,11 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:			
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.01 CHEFIA DE GABINETE			
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
152 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,000,00		
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.02 CONTROLADORIA INTERNA			
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna			
389 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,000,00		
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.03 ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO			
040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica			
695 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2,000,00		
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO			
041220003.2.006000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			
726 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2,000,00		
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA			
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa			
1043 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2,000,00		
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.04 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			
1564 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3,000,00		
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais			
1724 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2,000,00		
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS			
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal			
1860 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6,000,00		
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade			
2309 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20,000,00		
2389 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2,500,00		
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
280610000.0.003000 Sentenças Judiciais			
2528 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	20,000,00		
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
2532 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3,000,00		
2534 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25,000,00		
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO			
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização			
2554 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2,000,00		
2678 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3,000,00		
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
041220003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos			
3134 3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3,000,00		
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
288460000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP			
3137 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30,000,00		
06 SECRETARIA DE CULTURA			
06.02 DIVISAO DE CULTURA			
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura			
3483 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	150,00		
3484 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15,000,00		
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123640021.2.007000 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior			
5430 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00		
5473 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123670008.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos			
6384 3.3.90.43.00.00.00 SUBVENCÕES SOCIAIS	3,626,72		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER			
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer			
6421 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3,000,00		
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE			
103010014.2.106000 Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde			
10679 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	500,00		
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
11237 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,000,00		
1130 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2,000,00		
11360 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10,000,00		
11444 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	500,00		
10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
10.02 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários			
12385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100,000,00		
12523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	45,000,00		
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO			
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO			
082490005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários			
16097 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7,000,00		
16123 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2,000,00		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL			
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC			
082430005.6.071000 Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes			
17588 3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	20,000,00		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL			
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC			
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
17948 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5,000,00		
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL			
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
082410005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos			
18147 3.3.90.43.00.00.00 SUBVENCÕES SOCIAIS	8,000,00		
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%			
5698 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	17,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação			
4177 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,000,00		
4239 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar			
4901 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00		
5203 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%			
5718 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil			
5844 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5,000,00		
5958 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3,000,00		
6082 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	35,000,00		
6120 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	4,000,00		
6163 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4,000,00		
103 5% sobre Transferências Constitucionais			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação			
4323 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7,000,00		
4415 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	26,067,12		
36953 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6,000,00		
4529 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,000,00		
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar			
4850 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	15,000,00		
4944 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00		
104 25% sobre demais impostos vinculados			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação			
4361 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00		
4569 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2,456,01		
107 Salário Educacao			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE			
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
6612 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1,000,00		
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS			
7324 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,000,00		
7352 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	15,000,00		
7486 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5,000,00		
7869 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	150,000,00		
7875 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,000,00		
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103020014.2.041000 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA			
8851 3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	800,00		
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS			
8914 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	260,000,00		
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS			
9241 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4,000,00		
9287 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	8,000,00		
9630 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	3,232,26		
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS			
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos			
11821 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30,000,00		
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER			
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO			
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar			
5073 3.3.90.10.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15,000,00		
1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS			
7424 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36,000,00		
1051 Uniao - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias			
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 115,000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:			
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
082440005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos			
36970 3.3.90.43.00.00.00 SUBVENCÕES SOCIAIS	115,000,00		
1026 EMENDA INDIVIDUAL - FNAS / SUAS			
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:			
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.01 CHEFIA DE GABINETE			
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
175 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PATRONAIS	4,000,00		
184 3.3.90.10.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7,000,00		
188 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2,500,00		
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.02 CONTROLADORIA INTERNA			

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 20/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/10/2024 a 23/10/2024 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAI				
Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2ª	079	Juliana de Oliveira	Técnico de Enfermagem Socorrista	Loanda

- Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavai.
- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- Quando o candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizada;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: slct@pccmunicipalicaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.7.215/2024
DATA: 16/10/2024

"Revoga o título de propriedade concedido em 27 de setembro de 1973 em favor de Pedro Soares de Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico do Município, que analisou detalhadamente a situação e concluiu pela impossibilidade de regularização do imóvel em nome de Pedro Soares de Lima, com base no fato de que os lotes nº 04 e 05 da quadra 12, localizados no Município de Icaraima, estão registrados sob as matrículas nº 2.972 e 2.973 como bens públicos municipais. Esses registros possuem fé pública e indicam que a titularidade dos lotes pertence ao ente público, o que, por sua natureza, inviabiliza a regularização em nome de particular, uma vez que a alienação de bens públicos está sujeita a regras específicas que não foram observadas no caso em questão.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 004/62, de 05 de março de 1962, a aquisição dos imóveis estava expressamente condicionada à construção, pelo beneficiário, de uma casa de madeira com área mínima de 42 m² no prazo improrrogável de 90 dias a partir da aquisição. Tal exigência, essencial para assegurar o cumprimento das finalidades estabelecidas para a ocupação regular dos imóveis, não foi cumprida pelo beneficiário Pedro Soares de Lima, o que configura descumprimento direto das condições impostas pelo decreto. Esse descumprimento impede a consolidação do direito de propriedade, tornando impossível a regularização do título, uma vez que o imóvel deveria ter sido utilizado para fins de moradia ou outro uso público compatível, conforme estabelecido nas diretrizes do decreto.

CONSIDERANDO que os imóveis, referentes aos lotes nº 04 e 05, estão atualmente ocupados por construções públicas municipais, fato que evidencia de forma clara e inequívoca a destinação pública dessas áreas. Desde 2006, o Município de Icaraima utiliza regularmente os referidos lotes para finalidades de interesse público, o que demonstra a efetiva ocupação pelo poder público e reforça o caráter inapropriado para transferência a particulares. Essas construções públicas não só comprovam a

utilização legal dos imóveis, mas também garantem a sua destinação em prol da coletividade, conforme as necessidades e o planejamento urbano do município, consolidando ainda mais o caráter público e inalienável desses bens.

CONSIDERANDO que os imóveis em questão, identificados como os lotes nº 04 e 05 da quadra 12, permanecem registrados sob a titularidade do Município de Icaraima, conforme consta das matrículas nº 2.972 e 2.973 no Cartório de Registro de Imóveis, o que confere fé pública e plena validade jurídica a esses registros. Esses documentos atestam de forma incontroversa que os lotes integram o patrimônio público municipal, garantindo sua destinação exclusivamente pública e impedindo qualquer tentativa de alienação ou transferência para particulares sem o devido processo legal. A manutenção da titularidade pelo município reforça o caráter inalienável desses imóveis, garantindo que permaneçam vinculados ao atendimento de interesses coletivos e ao uso público, conforme as políticas e diretrizes urbanas estabelecidas pela administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente revogado o título de propriedade concedido em 27 de setembro de 1973 em favor de Pedro Soares de Lima, referente aos lotes nº 04 e 05 da quadra 12, localizados no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraima. A revogação se baseia no descumprimento das condições legais estabelecidas no momento da concessão, tendo em vista que os lotes permanecem de titularidade pública e são destinados exclusivamente a finalidades de interesse coletivo, conforme registrado nas matrículas pertinentes e consolidado pelas ocupações públicas realizadas no local.

Art. 2º A revogação do título de propriedade tem como fundamento o descumprimento das obrigações impostas pelo art. 7º do Decreto nº 004/62, que exigia do beneficiário a construção de uma edificação mínima no imóvel no prazo de 90 dias a partir da aquisição. O referido artigo condicionava a manutenção do direito de propriedade à construção de uma casa com área mínima de 42 m², sob pena de perda do imóvel. Tendo o beneficiário Pedro Soares de Lima deixado de cumprir esta exigência essencial, resta caracterizada a inobservância dos requisitos legais necessários para a consolidação do direito à propriedade, o que justifica a revogação do título.

Art. 3º Os imóveis referidos, identificados como os lotes nº 04 e 05 da quadra 12, permanecem oficialmente

registrados como bens públicos municipais, conforme as matrículas nº 2.972 e 2.973 no Cartório de Registro de Imóveis, o que garante sua natureza pública e inalienável. Dada sua condição de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Icaraima, fica expressamente vedada sua alienação, cessão ou qualquer forma de transferência a particulares, salvo nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando sempre o interesse público e as finalidades para as quais os imóveis foram destinados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 de Outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 200/2024
Súmula: Concede Pensão por Morte.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo ADRIANA GUEDES, RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a JOSÉ TIAGO PEREIRA VALENTIM, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Mariluz-PR, ANA JULIA GUEDES VALENTIM, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, CECILIA GUEDES VALENTIM, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, EDUARDO GUEDES VALENTIM, brasileiro, menor, residente e domiciliado na cidade de Mariluz-PR, na qualidade de beneficiários da servidora público municipal ATIVO ADRIANA GUEDES, matrícula 201803, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$1.648,21 (mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme cálculo e distribuição de quotas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz-PR, 15 de outubro de 2024

Registre-se e Publique-se
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 199/2024
Súmula: Concede Pensão por Morte.
O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo ADRIANA GUEDES, RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE a JOSÉ TIAGO PEREIRA VALENTIM, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Mariluz-PR, ANA JULIA GUEDES VALENTIM, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, CECILIA GUEDES VALENTIM, brasileira, menor, residente e domiciliada na cidade de Mariluz-PR, EDUARDO GUEDES VALENTIM, brasileiro, menor, residente e domiciliado na cidade de Mariluz-PR, na qualidade de beneficiários da servidora público municipal ATIVO ADRIANA GUEDES, matrícula 201971, com fundamento na Lei Complementar nº 008/2021, art. 55, e E.C. 103/2019, art. 23.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$1.308,00 (mil, trezentos e oito reais) conforme cálculo e distribuição de quotas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Mariluz-PR, 15 de outubro de 2024

Registre-se e Publique-se
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

OBJETO DO CHAMAMENTO: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaira, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Em virtude do termo de desistência apresentado através do protocolo nº 30206/2024, pelo Sr. LUIZ CARLOS GUERREIRO, convoca-se o Sr. GILMAR PRADO DE OLIVEIRA, CPF: 006.553.701-70, "3º SUPLENTE" conforme ordem de classificação, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras e Licitações, situada a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, 1º Piso, Guaira/PR, para compor a subcomissão técnica e para dar continuidade aos trabalhos visando a avaliação técnica do ato convocatório Concorrência Presencial nº 005/2024.

Todos os autos e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se
Guaira (PR), 16 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO FIGUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Fiquiri - Paraná

DECRETO Nº 2148/2024, de 17 de Outubro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Fiquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais)

Suplementações:

Suplementação	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
124 - 3.3.90.48.00.00 - 303 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
139 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
208 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
420 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	841.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de provável Excesso de Arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Redução	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
104 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
110 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
116 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	266.000,00
118 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
227 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:	500.000,00

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação	Valor
Receta: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	341.000,00
Total:	341.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Fiquiri, 17 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCIER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por LEONARDO MASIERO DUARTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105.138986, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.265.067-84, residente na cidade de Maringá-PR, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o ENDOSSO DA INCLUSÃO do seguinte veículo:
 - I.1.1. IVECO/BUS 10-190E, Chassi nº 932G618DZS8706190, na aplicação de nº 01.31.0133910 (placa TAP0F17) R\$ 5.085,00.
- 1.2. O valor total para o período será de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais), a serem pagos em 04 vezes.
- 1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
- 1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 17 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2024

Decreto nº 131/2024 de 14/10/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Valor
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
79 - 3.3.90.39.00.00 - 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00 - 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001 SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	
385 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Valor
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
63 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00 - 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001 SERV. PÚBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS	
395 - 4.4.90.52.00.00 - 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.001.15.541.0011.1.220. Revitalização de Parque Urbano	
397 - 4.4.90.51.00.00 - 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.001.27.812.0007.1.224. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA	
427 - 4.4.90.51.00.00 - 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total Redução:	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 14 de outubro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCIER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, neste ato representada por LEONARDO MASIERO DUARTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 105.138986, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.265.067-84, residente na cidade de Maringá-PR, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o ENDOSSO DA INCLUSÃO do seguinte veículo:
 - I.1.1. IVECO/BUS 10-190E, Chassi nº 932G618DZS8706190, na aplicação de nº 01.31.0133910 (placa TAP0F17) R\$ 5.085,00.
- 1.2. O valor total para o período será de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais), a serem pagos em 04 vezes.
- 1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
- 1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 17 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2024
Data: 17.10.2024

EMENTA: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 010/2024, e o memorando online sob o nº 2.248/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 21 de outubro de 2024, em estágio probatório – visto terem sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Psicólogo - Referência 26

□ Amanda Vanessa Schisler Groff

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 21 de outubro de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 378/2024
Data: 17.10.2024

EMENTA: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 010/2024, e o memorando online

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 487/2024
Data: 17.10.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 285/2018, 173/2021, 4.159/2021, 032/2021, 555/2021, 1.552/2024, 2.190/2024, 2.858/2024, 2.001/2021, 1.213/2024, 4.136/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Candeido Cristovao Funck Damaceno 14222-01 2021/2022 18/11/2024 a 17/12/2024
Diva Maria de Oliveira 29847-01 2023/2024 21/10/2024 a 09/11/2024
Glaci Vieira 1155-01 2022/2023 22/10/2024 a 02/12/2024
Harlei Holdir Hedel 17140-01 2021/2022 21/10/2024 a 04/11/2024
Igor Moscovits Queiroz 30496-01 2023/2024 04/11/2024 a 13/11/2024
Janio Worms 29332-01 2022/2023 04/11/2024 a 13/11/2024
Jennyffer Savaris 30354-01 2022/2023 18/10/2024 a 01/11/2024
Luana Deimondes 17779-01 2022/2023 02/11/2024 a 01/12/2024
Lucas Mateus Brum de Oliveira 30599-01 2023/2024 04/11/2024 a 03/12/2024
Marta Cristina da Silva 30595-01 2023/2024 18/11/2024 a 02/12/2024
Natalia Gabriela Groff Dillmann 29346-01 2023/2024 16/12/2024 a 24/12/2024
Patricia Noemia Ribeiro 17760-01 2022/2023 20/11/2024 a 29/11/2024
Roberta Barbosa 30302-01 2023/2024 06/01/2025 a 20/01/2025
Simone de Freitas Mickos 20680-1 2023/2024 18/11/2024 a 27/11/2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AIRES FOTOS LTDA
CNPJ nº 55.847.450/0001-72
PROCESSO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGEM COM EDIÇÃO EM DVD, EM MÍDIAS E CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 416/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 416/2024, DE 14/10/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 416/2024, de 14 de outubro de 2024, que concedeu diárias a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem no dia 22 e retorno no dia 25 de outubro de 2024, para participar de reuniões do COSEMS/PR, da CIB – Comissão Interiores Bipartite, e SESA, na cidade de Curitiba-PR, devido ao cancelamento das reuniões.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2024
Dispensa de Licitação nº 060/2024
Processo Administrativo nº 341/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 37.082.371/0001-70
Objeto do Contrato: Aquisição de estoques de mão personalizadas, os quais serão utilizados pelos profissionais de Educação da Rede de Ensino Municipal, dessa cidade de Guaiá/PR. Valor Total: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Recursos Orçamentários:
520 / 8 / 1 / 2036 / 333903019000000000 / 104
Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Foro: Guaiá – Paraná
Guaiá, Paraná, 16 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
CRUZEIRO DO OESTE-PR
LOTES MAL SUCEDIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PROGEOIRO: LUCIANO IABLANSKI
Data de Publicação: 30/09/2024 11:15:32
LOTE 63 FRACASSADO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1 Unidade: UNIDADE Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,67
Descrição: FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 MM X 100M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 290/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
SEDE: Município De Maringá, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 32/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
É objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas das escolas e Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 28.737,50 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 292/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SEDE: Município De Maringá, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 32/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
É objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas das escolas e Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 796.257,00 (Setecentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 293/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEDE: Município De Paçandu, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO Nº 32/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
É objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas das escolas e Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 796.257,00 (Setecentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 14 de outubro de 2024 e com término em 14 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 37/2024
OBJETO: Seleção de proposta no sentido de contratar empresa para fornecer Equipamentos de Fisioterapia destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R\$ 28.855,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 29 de outubro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/10/2024 até as 08h10min do dia 29/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 29/10/2024.
DIÁRIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/10/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 17 de outubro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arágoes Dal Bem, 882 – Telefone (51X) 44-3654-1235 – Fax (51X) 44-3654-1289
DECRETO Nº 072/2024
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023 (LOA/2024).

Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023 (LOA/2024).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.774.950,00 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), que obedecerá a seguinte classificação:

02- SECRETARIA DE GOVERNO	
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	87.800,00
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração	7.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
07- SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	120.000,00
45 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
08- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAC.	
001.04.121.1050.2.007- Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenaç.	73.000,00
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTS.	
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental	44.000,00
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%	
67 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.000,00
Fonte - 01102 - FUNDEB 30%	
68 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.000,00
79 - 3.1.90.30.00.00 - Material de Consumo	49.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar	12.000,00
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

94 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
96 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	119.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
100 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
Fonte - 31135 - Pte Transporte Escolar	
001.12.365.1400.2.016- Manutenção da Educação Infantil (4 e 5)	13.800,00
533 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01102 - FUNDEB 30%	
117 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
121 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educação Infantil (0 a 3)	89.000,00
130 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%	
536 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.600,00
537 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	1.750,00
538 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Fonte - 01102 - FUNDEB 30%	
135 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
136 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
002.13.392.1450.2.029- Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	180.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.243.1200.6.025- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
220 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
11- SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1050.2.019- Serviços de Engenharia e Obras Públicas	30.000,00
244 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
246 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo	180.000,00
253 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
001.15.452.1500.3.015- Adquirir Equipamentos Rodoviários	40.000,00
567 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Sinal, Viária	
Fonte - 01501 - Receita de Alienação de Ativos	
13- SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
001.04.122.1050.2.014- Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônio	43.000,00
318 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
320 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	

15- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS	33.000,00
350 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
18- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.2.005- Sistema de Controle Interno	128.000,00
390 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01303 - Saúde - Recursos Vinculados 15%	
001.10.301.1300.2.038- Ação Estratégica de ACSs	79.000,00
421 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01494 - Bloco de Custeio - ASPS	
19- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.18.541.1650.3.064- Ações do Programa Cidades Limpas e Sustentáveis	50.000,00
465 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
SOMA 1.774.950,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$1.774.950,00 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- SECRETARIA DE GOVERNO	
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito	39.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
04- COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
001.04.124.1053.2.005- Sistema de Controle Interno	18.000,00
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
05- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001.04.122.1050.2.004- Manutenção da Procuradoria Geral do Município	122.000,00
22 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.1050.2.006- Manutenção da Secretaria Geral de Administração	35.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	
34 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.800,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
07- SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	84.000,00
46 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	
47 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00

08- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAC.		
001.04.121.1050.2.007- Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenaç.	31.000,00	
56 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		
57 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
09- SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental	46.000,00	
70 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		
74 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171.350,00	
Fonte - 01101 - FUNDEB 70%		
71 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	77.600,00	
Fonte - 01102 - FUNDEB 30%		
68 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00	
72 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	119.000,00	
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		
90 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%		
001.12.361.1400.2.013- Manutenção do Transporte Escolar	20.000,00	
105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte - 31135 - Pte Transporte Escolar		
002.13.392.1450.2.029- Manutenção das Atividades Cultural e Turismo		25.000,00
161 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
162 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	8.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
003.27.812.2000.2.034- Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		15.000,00
184 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
185 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	5.900,00	
186 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.243.1200.6.025- Administração da Secretaria de Assistência Social	66.000,00	
207 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
208 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	36.000,00	
209 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00	
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
SECRETARIA DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.452.1500.2.020- Serviços Gerais de Urbanismo	16.500,00	
254 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
Manutenção dos Serviços Rodoviários		130.000,00
001.26.782.1950.2.021- Manutenção dos Serviços Rodoviários		
285 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres		
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
001.20.606.1700.2.031- Atividades de Fomento Agropecuário	50.000,00	
305 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.15.452.1500.3.043- Aquisição de Veículos	40.00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
TERMO DE ADITIVO
4º Termo aditivo do contrato nº206/2020, decorrente de DISPENSA nº72/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão (plotagem) de projetos de engenharia.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1207/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 131/2024 DE 14/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.060.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 627
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1209/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 131/2024 DE 14/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 253/2024
REF. CONTRATO Nº 342 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.973.287/0001-20, com sede na Rua Ester Tavares de Souza, n.º 569, Bairro: DER, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Giselle Patricia Correia, portadora do CPF sob o n.º 061.300.989-44. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor REGINALDO IANQUI e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO IANQUI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.099.434-8 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 01/12/2021 a 30/11/2022, por 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376 /2024
DATA – 15/10/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 31/10/24 a 14/11/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Requerimento de Adiantamento Nº 090-2024
Autorizo o Sr(a): ANDREIA REZENDE SANCHES
Sob matrícula: Nº 33101
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: COORDENADORA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Objetivo: (X) Curso/Encontro () Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas
Justificativa: CURSO NA ÁREA DE VIGILANCIA SANITARIA IGAM
Local de destino: CASCAVEL/PR
Local de origem: CASCAVEL/PR
Período de afastamento: 24 e 25 de OUTUBRO
Quantidade de diárias concedidas: 01(UMA) DIÁRIA DE 330,00 COM PERNONITE E 01(UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Maria Helena - PR, 17 de OUTUBRO de 2024.
Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 253/2024
REF. CONTRATO Nº 342 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa G P CORREIA TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.973.287/0001-20, com sede na Rua Ester Tavares de Souza, n.º 569, Bairro: DER, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Giselle Patricia Correia, portadora do CPF sob o n.º 061.300.989-44. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 248/2024
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Protocolo nº478/2024.
Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 067/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 131/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/2023, foi concedida mais 90 (noventa) dias conforme a portaria 045/2024 foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 119/2024, e mais 90 (noventa) dias conforme a portaria 195/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 377 /2024
DATA – 15/10/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Danielle Rocha Ferreira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 15/10/24 a 13/11/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Requerimento de Adiantamento Nº 091-2024
Autorizo o Sr(a): PAULO ESTEVAM PADIAL
Sob matrícula: Nº 33521
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: () Curso/Encontro (X) Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NA NUCLEVEL (2310) E LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NA DOPECAN (2410)
Local de destino: CASCAVEL/PR
Local de origem: CASCAVEL/PR
Período de afastamento: 23 e 24 de OUTUBRO
Quantidade de diárias concedidas: 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 70,00
Valor total a título de diárias: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
Maria Helena - PR, 17 de OUTUBRO de 2024.
Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 445/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 17 de Outubro de 2024, o servidor BRUNO MARTINES PERES, CPF. nº 067.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1205/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, CPF. nº 059.xxx.xxx-55, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar do dia 10/11/2024 a 09/12/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2024
DATA – 16/10/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 28/10/24 a 01/11/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Requerimento de Adiantamento Nº 092-2024
Autorizo o Sr(a): DOUGLAS SANTOS SIATAS
Sob matrícula: Nº 60778
Lotado no(a): Secretaria de Saúde
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: () Curso/Encontro (X) Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME DE BLOQUEIO HOSPITAL DE CLINICAS
Local de destino: CURITIBA/PR
Local de origem: CASCAVEL/PR
Período de afastamento: 21 a 24 de OUTUBRO
Quantidade de diárias concedidas: 03 (TRES) DIÁRIAS DE 330,00 COM PERNONITE E 01(UMA) DIÁRIA DE 150,00
Valor total a título de diárias: R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
Maria Helena - PR, 17 de OUTUBRO de 2024.
Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 254/2024
REF. CONTRATO Nº 343 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÕES E TRANSP- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.327.092/0001-70, com sede na Rua Projeteira 7B, n.º 103, Bairro: Centro, CEP: 87450000, Município de Tunesiras do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Marcos Rogério de Souza, portador do CPF sob o n.º 855.780.619-15. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1206/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.xxx.xxx-35, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2023 a 12/10/2024, a contar do dia 14/11/2024 a 13/12/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2024
HOMÓLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 012/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo inciso I e II do Art. 7º, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras/poltronas, destinadas à Câmara Municipal de Mariluz.
EMPRESA: ANDERSON SCARPIM JUSTINO CNPJ: 16.633.511/0001-80
VALOR: R\$ 10.080,00 (Dez mil, e oitenta reais)
Mariluz, 17 de Outubro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2024

MODALIDADE: Pregão Nº 037/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO PORTARIA Nº 171/2024 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDINEIR GERVAISON**, portador do RG nº 1.489.501-SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVRAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: 11.491.749/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **RANOM MARTINS SCHEIDEMANTEL**, portador do RG nº 381.233/2027 e do CPF nº 007.645.179-88, residente na Avenida do Estado Dalmão Vieira, na cidade de Camboriú, Estado do SC, resolve firmo o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 28 TITULOS, DIVIDIDOS EM 28 VOLUMES	11.364,00	34.092,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVRAS LTDA** e de **R\$ 34.092,00** (trinta e quatro mil e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/10/2024**, e término em **15/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Es: "Pregão Nº037/2024".
Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos itens, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, sítio Rua Barbosa, 832 - Centro, no Município de Altônia - PR.
A Divisão de Cultura e Comunicação, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	69	Atividades Culturais - Liv Aladr Blanc	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E

Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Número da Compra no Compras Net Nº 90652 PROCESSO LICITATORIO Nº 175/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO-POR LOTE**.

TIPO: Maior Desconto- Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de Câmeras de Monitoramento, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 17 de outubro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 028/2024

AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 025/2024, do Servidor CLAUDECIIR APARECIDO DE OLIVEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor CLAUDECIIR APARECIDO DE OLIVEIRA a viajar para a cidade de Maringá/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema **AULA PRESENCIAL MÓDULO IV - MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA**, a ser realizado pela " Faculdade Pós Civitas", inscrita no CNPJ 05.745.509/0001-87, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e Escola de Gestão pública – EGP, no dia 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de 01 (UMA) diária, que totaliza R\$ 435,80 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, o servidor usará veículo próprio para deslocamento.

EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413/2024, de 17 de outubro de 2024

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual cometimento de falta funcional praticada por servidor público municipal no exercício da função e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 42/2024, protocolo nº 2.084, de 19 de setembro de 2024, na qual relate possível conduta inadequada do condutor do veículo utilizado durante viagem ao Município de Maringá-PR, ocorrida em 16 de setembro de 2024, solicitando a adoção das providências necessárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 01/2024, para apurar possível culpa/omissão em suposto acidente veicular que consistiu em colisão traseira entre dois veículos dos quais um deles é de propriedade do Município de São Jorge do Patrocínio / Secretaria Municipal de Saúde, que em viagem partindo de São Jorge do Patrocínio – PR à cidade de Maringá – PR, transportando pacientes para aquela cidade aonde seriam atendidos em especialidades de saúde.

Art. 2º Designar para a condução do processo a Comissão Processante Permanente Municipal instituída pela Portaria nº 248, de 18 de agosto de 2021, composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.910.629-34, portadora do RG nº 8.152.032-0 SSP-PR; CLAUDEMIR BRAVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo VII, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.481.609-96, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP-PR; LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IX, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.278.549-00, portador do RG nº 6.018.562-0 SSP-PR; RICARDO RUIZ PIMENTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo X, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.912.809-10, portador do RG nº 7.501.053-2 SSP-PR; e GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.957.649-22, portador do RG nº 7.707.232-2 SSP-PR, todos do quadro próprio deste Órgão Público Municipal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora referidos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 400/2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 407/2024 de 11 de outubro de 2024.

CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sra. LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONTRATAR** sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 14 de outubro de 2024, a Sra. LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.344.091-2 SSP/PR, para assumir o Cargo de **Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais**, para vigorar durante o período de 14 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, visando cobrir temporariamente vaga em virtude da Exoneração da Servidora Pública Sra. VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES, que espontaneamente solicitou por meio de requerimento. A Sra. Luciane lotará a seguinte Função Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 13/10/2024, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias oriundas desta contratação, verterão para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2024 de 16 de outubro de 2024.

CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 4110, § 7º, do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG nº. 9.200.220-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração; Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/03/2019-2020; a serem concedidos no período de 21 a 25 de outubro de 2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, pago através de folha na competência de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 408/2024 de 11 de outubro de 2024.

CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sra. SOLANGE SILVINO MELO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade em favor da servidora pública Sra. Raquel Litta de Freitas Menezes da Potari nº 393/2024 e a necessidade de continuidade dos serviços prestados por ela no Cemei Padre Ernesto Pereira.

R E S O L V E:
Art. 1º. **CONTRATAR** sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 14 de outubro de 2024, a Sra. SOLANGE SILVINO MELO, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.062.846-5 SSP/PR, para assumir o Cargo de **Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais**, durante o período de 14 de outubro de 2024 a 22 de março de 2025, visando cobrir temporariamente vaga em virtude de Licença Maternidade concedida a Servidora Pública Sra. RAQUEL LITTA DE FREITAS MENEZES DA POTARI nº 393/2024, de modo que a Sra. S0000909 seja a seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de educação; Atividade: 2.060 – Manutenção do Departamento de educação, no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término é dia 22 de março de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As contribuições previdenciárias oriundas desta contratação, verterão para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2024

PREGÃO Nº 37/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: INFOSSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.256.314/0001-60, com sede à PARANÁ, nº 5195, ZONA III - 87502-000 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador(a) do RG. nº 69812929 SSP/PR., e do CPF/MF nº 032.787-169-57, residente e domiciliado à Rua: Tiete, 4077, Bairro: Jardim Harmonia, CEP: 87.502-310, Umuarama - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 93/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 37/2024, homologado dia 08/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
 - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SISTEMA COMPLETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA E TAMBÉM SISTEMAS PARCIAIS PARA FINS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS JÁ INSTALADOS ATUALMENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** PR
 - DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/24 e término em 15/10/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 85.435,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 - DA SUCESSÃO E DO FORO:
 - Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- São Jorge do Patrocínio – Pr., 15 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 173/2024

PREGÃO Nº 35/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 07.274.456/0001-99, com sede à AVENIDA TIRADENTES, nº 1 JARDIM PARAISO - 87505-090 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BERALDO, portador(a) do RG. nº 62830034 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 020.968.449-67, residente e domiciliado à Avenida: Tiradentes, 3293, Apto 202, CEP: 87.505-090, Umuarama - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 91/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 35/2024, homologado dia 11/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
 - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** PR
 - DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 15/10/24 e término em 15/10/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 81.418,12 (oitenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
 - DA SUCESSÃO E DO FORO:
 - Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- São Jorge do Patrocínio – Pr., 15 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: LEANDRO FERREIRA ARRARIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº 232 , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRARIAS, portador (a) do RG nº 94832217 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 049.095.449-92, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº 232, Jd. Alto da Boa Vista, São Jorge do Patrocínio/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 100/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº. 42/2024, homologado dia 16/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)
 - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PALÇO COBERTO EM ANEXO AO ACERVO HISTÓRICO, BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL, PROFESSORA LAURIDES A. DE LUCENA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** PR.
 - DA VIGÊNCIA:
 - O prazo de vigência da contratação é de 75 (setenta e cinco) meses, tendo início em 18/10/24 e término em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R\$: 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
 - DA SUCESSÃO E DO FORO:
 - Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA**, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **M. CAMILLO MAGRINELLI E CIA LTDA**, ME, inscrita no CNPJ nº 18.538.540/0001-99, com sede à , nº . CENTRO, CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELLI CAMILLO MAGRINELLI, portador (a) do RG. Nº 102950836, e do CPF/MF nº 018.819.939-21, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, em suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 1/2024, Processo nº 5, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES ADULTO E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES - GRIPCAES, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.**
Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 008/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.1333/2021.

Lote	Item	Qtde	Atividade	V/Unitário	V/TOTAL	
2	1	550,00	RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES GRÃO PEQUENO.	137,00	5,00	685,00

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 36.800,00 R\$ 685,00 R\$ 37.485,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratado
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-685,00- (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villaça, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 050/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: MARCELO MOREIRA BUENO CNPJ 54.894.224/0001-13.
OBJETO: Prestação de serviço especializado em limpeza e lavagem de placa solar pertencente ao SAMAE de Tapejara, o serviço será realizado de forma fracionada conforme a necessidade da autarquia.
VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Tapejara, 17 de outubro de 2024.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Marcelo Moreira Bueno
Representante
Marcelo Moreira Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2024
ID: 2604
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALEX KNIERIM DOS REIS
CNPJ: 05.802.169/0001-89
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR – R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA – 10 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025.
Tapiira/PR, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4997/2024
Institui a Coordenação da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiira/PR
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
CONSIDERANDO a Portaria do GMMS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiira, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Tapiira ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiira.
FARMACÊUTICA: Michele Franco Fagioli Neia
MÉDICA: Nathalia Maria Guimarães
MÉDICA: Ariane Goes de Almeida
ADMINISTRATIVO: Patrícia Paisa de Carvalho
ODONTÓLOGO: Willian Tenório de Souza Silva
ENFERMEIRA: Rosa Aparecida Goulart Otaviano
ENFERMEIRA: Cristina Pereira Dias de Almeida
Art. 5º. Nomeia a Coordenação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tapiira.
Coordenadora: Michele Franco Fagioli Neia
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Tapiira, 17 de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 488/2024
SÚMULA - DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) PARA O PERÍODO DE 2024 A 2025 – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.842 de 04 de outubro de 1994, e na Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 e suas alterações contidas na Lei Federal de n.º 12.896 de 18 de dezembro de 2013, que acrescenta os §§ 5º e 6º ao Art. 15 do Estatuto do Idoso e a Lei Federal de n.º 13.466 de 12 de julho de 2017 que altera os Arts. 3.º, 15 a 71 do Estatuto do Idoso também, Lei n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 021 de 12 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Substituir e nomear de acordo com a Lei Municipal de nº 021 de 12 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, enquanto órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e a defesa dos direitos da Pessoa Idosa, os Membros Titulares e Suplentes nominados abaixo, de acordo com sua representação para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período 2024/2025.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Toliza Feltosa Fanhani.
Suplente: Linaura Bispo.
b) Membros da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Maria Alice Brigaço
Suplente: Maria Regina Bueno da Cruz.
c) Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Nilsa Claudina de melo
Suplente: Marluce F.da Silva Rodrigues
d) Membros do Departamento Municipal de Esporte;
Titular: Salio Breda
Suplente: Edo da Silva Paixão
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Da Organização Central das Associações e Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste;
Titular: Adelerice Freitas Martins.
Suplente: Sebastião Elizário Martins.
b) Do Conselho Evangélico – COMETO;
Titular: Jessica Fernanda Oliveira da Silva
Suplente: Luiz Augusto Fiori
c) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Vergílio Val.
Suplente: Maria Antônia Ribeiro.
d) Da Igreja Católica / Paróquia Nossa Senhora das Graças;
Titular: José Ademir Basseto.
Suplente: Salvador Gondim.
Art. 2º. Os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes Substituídos e Nomeados neste Decreto, têm seus mandatos estabelecido para o período de 01 de outubro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 17 de Outubro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
TAKETOSHI SAHURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº57/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Coleta, transporte e descarte de resíduos dos serviços de saúde, necessidade de aproximadamente 500 kg/mês de lixo hospitalar são gerados pelo município, em todas as unidades de saúde e farmácia municipal de saúde e incineração de animais suspeito e/ou contaminados por esporotricose...
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025
VALOR TOTAL: R\$84.198,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 10/2024, homologada em 16/10/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 - PMU
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: EVOLUTION LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação e painel de led, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R\$ 109.020,00 (Cento e nove mil e vinte reais).
Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº. 2024/09/1426, no Pregão Eletrônico nº 004/2024, homologado pela Portaria nº 005/2024 em 16 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de outubro de 2024, edição nº 13.149, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de outubro de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 403/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Colonoscopia; Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H.pilory e foto; Polipectomia; Retossigmoidoscopia, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/09/137, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 228/2024, autorizado em 03 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de outubro de 2024, edição nº 13.142, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 16 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/1467.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 247.032,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta e dois reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.826.387/0001-53, para fornecimento de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) na faixa "F", para ser utilizado nos serviços de pavimentação Pratas localizadas no interior dos Cemitérios do Município de Umuarama, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – PMU – Pregão Eletrônico nº 134/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, de acordo com o artigo 74, "caput", da Lei Federal 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/10/1467, de 08 de outubro de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de outubro de 2024.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo 002 ao Contrato Nº 330/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VERA CRUZ ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a razão social da empresa VERA CRUZ ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, para G. NAVEAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-184 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-185 - F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/10/2024

Termo de aditivo 001 ao Contrato Nº 207/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EVERTON DE PAULA BATISTA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de até R\$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) para até R\$ 64.399,20(sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D-183 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D-284 – F:300303
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do contrato para Sra. Cintia trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Chefe de Divisão.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/10/2024
Umuarama, 17 de outubro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1421/2024 de 17/09/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, no ano de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 471.224,00 (Quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e vinte e quatro centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MAURIZIA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1403/2024 de 09/09/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de parquinhos infantis (Playgrounds), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entidades Associação de Pais e Autista de Umuarama e Região - AMA, Centro Infantil Menino Deus, Associação Lar Betel – ASSEBE, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Associação Colorindo o Futuro, por Emendas Parlamentar nº 412810420222005, 412810420222003 e 412810420222002.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 13/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 98.625,00 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bl.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 15 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 137/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO: GRUPO DE RECURSOS VALOR
16/10/2024FUNDEB R\$ 1.447.949,27
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.033.531/0001-46, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, 697, Centro, na Cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44) 98855-2791, representada neste ato por Jose Carlos Oliveira, Brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.204.428-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 022.303.259-06, doravante denominada CONTRATADA, tem em si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, considerando a vantagemidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$223.542 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) para R\$279.427,50 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R\$55.885,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE: "BOCAS DE LOBO", BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SAREJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.	UNID.	1.129	49,50	55.885,50

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 124, I, alínea b) e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMPEZA
Takatoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante	Jose Carlos de Oliveira Representante Legal Contratada
Testemunhas:	
1. _____ Nome: Isabele Brasil da Silva R.G. : 13.979.370-7 SSP/PR	2. _____ Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA

Objetivo: Apresentação da Análise Temática Integrada

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em atendimento às disposições legais, CONVIDA a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024 (terça-feira) às 8h30, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Presidente Vargas nº1411.

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Pérola, link: https://www.facebook.com/MunicipioDePerola

A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- 8h30: Abertura da Audiência Pública;
- 8h40: Apresentação da metodologia de trabalho para o processo de revisão do Plano Diretor de Pérola;
- 9h30: Leitura e resposta das contribuições recebidas pelos meios online de comunicação;
- 10h00: Posicionamentos técnico de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- 10h10: Encerramento.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas durante o evento e até o final da apresentação técnica por meio do Facebook da transmissão ao vivo.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas pelos presentes, por meio do uso da palavra (por ordem de inscrição) ou do preenchimento de formulário específico (a ser disponibilizado no dia do evento).

Pérola, 16 de outubro de 2024.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Pérola



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 35/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de outubro de 2024.

Fornecedor: BARAVIERA MESSAGO - ENFERMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 41.428.121/0001-16

Item	Plano - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA DOMINGO)	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, está representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Decio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08, localizada na Av Curitiba 204 - Sala 01 em Paçandu - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º Raphael Michel Nasser, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.054.095-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 060.188.579-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2024, processo administrativo nº 52/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da secretaria de assistência social-smas, tendo como normativas a lei municipal 2109/2018, de 16 de fevereiro de 2018, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 34/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	MARCA	VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Papel Higiênico branco rolo com 30 metros cada: pacote contendo 4 rolos de 30mX10cm. Folha dupla e macia, fibras naturais, 100% de celulose.	PACOTE	1	DELICATE	RS 4,90	RS 4,90
16	Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante, fragrâncias variadas. Embalagem de 90 gr (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1	CLISS	RS 0,79	RS 0,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - POR CESTA BASICA UNITARIA					RS124,50	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - 1.500 UNIDADES DE CESTA BASICA					RS186.750,00	

LOTE 02 - ESTA BASICA CONTEENDO OS SEQUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	MARCA	VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Arroz: Branco, polido, classe longo fino, tipo 1, grãos integros, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 5 kg.	PACOTE	2	PURO CAMPO	RS 24,64	RS 49,28
2	Açúcar Cristal: obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, matérias terrosas e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 5kg.	PACOTE	1	DOURO	RS 16,80	RS 16,80
3	Café: moído e torrado, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, tradicional, acondicionado em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g.	PACOTE	1	SANTORINI	RS 12,32	RS 12,32
4	Farinha de mandioca: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 1 kg.	PACOTE	1	DIOKA	RS 4,03	RS 4,03
5	Fubá: minimo de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, degermado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosa. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 01 kg.	PACOTE	1	SINHA	RS 2,24	RS 2,24
6	Biscoito doce Rosquinha de Coco: Serão galletas biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g	PACOTE	1	PICCINI	RS 2,74	RS 2,74
7	Macarrão com ovos tipo espagete, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não devem turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosa. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg.	PACOTE	1	FLORIANI	RS 4,93	RS 4,93
8	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com valores de cloro de sódio e com dosagem de sódio total por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem em plástico de polietileno atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 Meses a contar na data da entrega. Embalagem com 1 kg.	PACOTE	1	GARÇA	RS 1,12	RS 1,12
9	Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, fracionamento ou mofo de desodorização. Líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e poliinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem tipo pet ou em lata. Se for lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.	UNID	2	COCAMAR	RS 6,72	RS 13,44
10	Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilexparaguariensis, St. Hil.). 100% natural, embalagem com diâmetros de rolagem: Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas 250g.	UNID	1	UNIAO DA VITORIA	RS 2,46	RS 2,46
11	Farinha de trigo: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (identificação de farinha com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxica ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 1 kg.	PACOTE	1	COCAMAR	RS 2,69	RS 2,69
12	Feijão: Tipo 01, Grupo 01, cariogênico, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 1 kg.	UNID	1	SARRA NOVA	RS 3,73	RS 3,73
13	Extrato de tomate: sendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata/sache ou longa vida. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 130 gr.	UNID	1	FUGINI	RS 1,46	RS 1,46
14	Creme dental, para uso adulto, contendo flúor e cálcio. Embalagem: tubo com 90g.	UNID	1	FREEDENTE	RS 1,57	RS 1,57
15	Papel Higiênico branco rolo com 30 metros cada: pacote contendo 4 rolos de 30mX10cm. Folha dupla e macia, fibras naturais, 100% de celulose.	PACOTE	1	DELICATE	RS 4,90	RS 4,90
16	Sabonete em barra para uso corporal, com ação desodorante, fragrâncias variadas. Embalagem de 90 gr (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	1	CLISS	RS 0,79	RS 0,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02 - POR CESTA BASICA UNITARIA					RS124,50	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 02 - 500 UNIDADES DE CESTA BASICA					RS62.250,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 E 02					RS249.000,00	

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé-PR, 17 de outubro de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Raphael Michel Nasser
CPF 060.188.579-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2024

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 34/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 33/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição gradativa de cestas básicas destinadas às famílias em vulnerabilidade social atendidas através dos benefícios eventuais da secretaria de assistência social-smas, tendo como normativas a lei municipal 2109/2018, de 16 de fevereiro de 2018, a seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	55.187.334/0001-08	RS249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil)
TOTAL GERAL		RS249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 17 (dezesete) de outubro 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 107/2024
Processo de Inexigibilidade nº 52/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SANTIAGO, BEGA & PETRY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 06.210.094/0001-00, situada na Rua Comendador Araujo, nº 802, Centro, CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba/PR.
Objeto: Contratação de escritório de Advocacia especializado em sustentação oral no TRT 9ª Região para atuar em processo junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 17 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 164/2024

Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 33/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 33/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de troféus e medalhas, a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo Departamento de Esportes do Município as seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
WPPY CONFECÇÕES LTDA	45.438.114/0001-56	RS3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
ROGERIO EVORA	11.095.047/0001-00	RS1.128,00 (um mil, cento e vinte oito reais)
TOTAL GERAL		RS5.118,00 (cinco mil e cento e dezoito reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 17 (dezesete) de outubro 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 35/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de outubro de 2024.

Fornecedor: G.A.L.O. MEDICINA LTDA.
CNPJ/CPF: 53.170.274/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS/DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6	RS 1.500,00	RS 9.000,00

Valor Total Homologado - **RS 9.000,00 (nove mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - C.M.D.I.
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 - Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do preenchimento do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 034/2024-CEDI/PR, em reunião realizada no dia 16 de Outubro de 2024, às 15h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar. O preenchimento do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 034/2024-CEDI/PR, Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2024

José Pereira de Souza
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 35/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de outubro de 2024.

Fornecedor: V R FERMINO LTDA
CNPJ/CPF: 52.078.244/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MEIO-DIA	10	RS 1.600,00	RS 16.000,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	43	RS 330,00	RS 14.190,00
4	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	11	RS 400,00	RS 4.400,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO (2 HORAS) (SEGUNDA A DOMINGO)	96	RS 180,00	RS 17.280,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	31	RS 90,00	RS 2.790,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	61	RS 190,00	RS 11.590,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 6 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15	RS 95,00	RS 1.425,00

Valor Total Homologado - **RS 69.175,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2024
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 020/2021 de 18 de maio de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor CLÁUDIO TRENTINO. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 020/2021 de 18 de maio de 2021, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32547/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 374538/21 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.502,17 (Dois mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,25 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 330,83 (Trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos), Gratif. Por Função CC no valor de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e nove centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos), Função Gratificada no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.648,14 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), mensais e R\$ 46.177,68 (Quarenta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório inexigibilidade nº 35/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 15 de outubro de 2024.

Fornecedor: **M. E SOARES ALMEIDA LTDA**
 CNPJ/CPF: 55.795.829/0001-10

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 318/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 087/2024 – CIUENP, que havia concedido a Sra. Denise Franqui Belato, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 101985474 SESP/PR, já ocupante do emprego público de Médico Regulador – 24 horas, gratificação de função pela prestação de serviços complementares, concomitantemente com as atribuições do emprego público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2024.

Umarama/PR, 17 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Umarama
 ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 001/2024 AO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 APOIO DIRETO A PROJETOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Deste modo, o Município de Umarama/PR torna público o presente ADENDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NOVO CRONOGRAMA PREVIO DIANTE DO EDITAL elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINEC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

2.2 Do Cronograma prévio

FASE 1 - AVALIAÇÃO		
Prazo das Inscrições	26/09/2024 → 02/10/2024	5 dias úteis após publicação do edital.
Análise das Inscrições	08/10/2024	Até 3 dias após o prazo final das inscrições.
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação da Documentação de Habilitação	08/10/2024	3 dias úteis após análise do mérito.
Prazo para Recursos	11/10/2024	3 dias úteis após a publicação dos projetos aprovados na fase 1.
Publicação da Análise dos Recursos	14/10/2024	1 dia útil (se houver).

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Prazo para Habilitação	08/10/2024 à 22/10/2024	Até 5 dias úteis após conclusão da primeira fase.
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	24/10/2024	Até 3 dias úteis após encerramento do prazo para habilitação.
Prazo para Recursos	25 à 29/10/2024	3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação da Análise dos Recursos	30/10/2024	1 dia útil (se houver).
Publicação do Resultado Final	31/10/2024	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural: A partir de 04/11/2024
 Prazo máximo para pagamento do recurso: 15/11/2024
 Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas: 15/12/2024

UMUARAMA/PR, 17 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
RODRIGO FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO DE CULTURA/FCU
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA
 Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
 Rua: Maria Carrero de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
 Fone: (41) 3679-1162 CEP: 87.830-000
 Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96
 Registro CNAS Nº 29887.012936/94-27
 CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE DO RECURSO					VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDEB	SUS	EMENDA PARLAMENTAR	ASSISTENCIA	
Vencimentos e salário (Férias/ INSS/ IR: salário, 1/3 de férias e 13º)	18.173,48	104.681,59	164.590,03	-	-	287.445,10
FGTS (salário/13º e 1/3 de férias)	-	10.000,00	14.936,00	-	-	24.936,00
13º salário	-	8.300,00	12.370,17	-	-	20.670,17
Combustível e lubrificantes	-	25.400,00	-	-	-	25.400,00
Serviços médicos	16.770,00	-	-	-	-	16.770,00
Gás e Outros Materiais Engratados	-	3.063,53	-	12.000,00	760,00	15.823,53
Gênero de alimentação	-	-	-	30.000,00	4.274,84	32.803,39
Materiais educativos e esportivo	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
Materiais de limpeza e produtos de higienização	-	-	-	12.000,00	-	12.000,00
Materiais para manutenção de bens imóveis	-	-	-	25.000,00	-	25.000,00
Materiais de cama, mesa e banho	-	-	-	3.000,00	-	3.000,00
Materiais de copa e cozinha	-	-	-	8.000,00	-	8.000,00
Materiais de expediente	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00
Materiais para manutenção de veículos	-	3.200,00	-	-	-	3.200,00
Manutenção e Conservação de Veículos	2.490,17	-	-	-	-	2.490,17
TOTAL	37.433,65	154.645,12	191.896,20	100.000,00	5.034,84	489.009,81

REPASSES

SUS - 12 x 15.991,35
 TOTAL = 191.896,20

LIVRE - 9 x 3.044,47 (JANEIRO A SETEMBRO)
 2 X 3.344,00 (OUTUBRO E NOVEMBRO)
 1 X 3.345,42 (DEZEMBRO)
 TOTAL = 37.433,65

FUNDEB - 9 X 12.962,09 (JANEIRO A SETEMBRO)
 3 X 12.658,77 (OUTUBRO A DEZEMBRO)
 TOTAL = 154.645,12

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1 X 2.830,55
 1 X 1.111,36
 3 X 364,31
 TOTAL = 5.034,84

EMENDA - 1 X 100.000,00

TOTAL ANUAL = R\$ 489.009,81

Tapira, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público

Termo de Fomento nº 001/2024 - SME, que entre si celebraram de um lado, o Município de Umarama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA - APMI.

OBJETO: O presente instrumento é celebrado com fundamento proveniente da emenda impositiva aprovada na Lei nº 4719 de 20/12/2023, recurso direcionado à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umarama-PR, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, constituindo parte integrante e indissociável do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Justificamos a inexigibilidade de chamamento público através da emenda impositiva aprovada na Lei nº 4719 de 20/12/2023. O documento completo não foi anexado devido ao seu extenso volume, contendo 516 páginas, disponível para verificação no seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/u/umuarama/lei-ordinaria/2023/472/4719/lei-ordinaria-n-4719-2023-estima-a-receita-e-lixa-a-despesa-do-municipio-de-umuarama-para-o-exercicio-financeiro-de-2024>. Destacamos que apenas a página 99, referente ao valor a ser repassado à Unidade, foi impressa. Portanto, o procedimento adotado será a inexigibilidade de chamamento público, pois a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umarama (APMI) foi a unidade contemplada e é a única no município que presta estes serviços ao Poder Público sem fins lucrativos.

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13.204/2015, que preconiza que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, exceto quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial. Da mesma forma, a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de Chamamento Público. Neste caso para a Organização da Sociedade Civil APMI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 78.187.044/0001-60, com sede na Rua José Teixeira D'Ávila, 3729 - Zona I - CEP: 87.501-040, na cidade de Umarama-Paraná, representada por seu Presidente, Sr. José Almeida dos Santos, inscrito no CPF nº 211.275.909-44. Esta celebração é amparada pela Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, e receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação, advindos da Emenda Impositiva, aprovada na Lei 4719 de 20/12/2023.

Justificativa para a realização do objeto:

O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

A revitalização do parque infantil em uma escola é uma iniciativa de grande importância para o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças. Destacamos a seguir alguns dos principais aspectos da importância da revitalização do parque infantil na escola:

- Promove o desenvolvimento físico;
- Fomenta a socialização;
- Incentiva a criatividade e a imaginação;
- Fornece um ambiente seguro e acolhedor;
- Apoia o aprendizado ao ar livre;
- Melhora a qualidade de vida escolar;
- Estimula a inclusão.

Em suma, a revitalização do parque infantil na escola é uma medida importante para proporcionar um ambiente escolar mais saudável e estimulante para as crianças, contribuindo para seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo. Além disso, ao investir nesse espaço, a escola demonstra seu compromisso com o bem-estar e a formação integral dos alunos.

Conforme mencionado no item 10, referente ao Plano de Trabalho, e anexo o cronograma de execução o pagamento será de 50% no início da obra e os outros 50% na conclusão da obra. A parceria será formalizada por meio do Termo de Fomento. A entidade beneficiada realizou uma pesquisa de preços com construtoras de Umarama para definir a proposta mais vantajosa e que se enquadraria no orçamento, conforme anexo no plano.

Com relação ao comprovante de endereço de Alex Sandro Rizzato, lamentavelmente as contas que comprovam o endereço estão em nome de sua esposa.

Quanto à inclusão de Maria Aparecida Claus na Ata de Posse, evidenciamos que seu nome foi mencionado na página 49, e os documentos pessoais foram solicitados e estão anexos. Ressaltamos que o comprovante de endereço é o mesmo da Unidade Educacional, pois no mesmo endereço encontra-se a casa das Irmãs Franciscanas do Coração de Jesus "Amor, Adoração a Jesus e Imolação", e a Unidade Educacional funciona no mesmo local. Airma Maria Aparecida Claus na Ata de Posse realizou os votos tradicionais que muitas freiras fazem incluem castidade, obediência e pobreza. O voto de pobreza envolve renunciar aos bens materiais e viver uma vida de simplicidade, confiando na providência divina para atender às suas necessidades básicas. Isso permite que elas se concentrem completamente em sua vida espiritual e no serviço aos outros.

Com relação à participação em conselhos na área de atuação, esclarecemos que não deliberamos conselhos na área da Educação, e essa exigência não foi feita em editais anteriores. A autorização de funcionamento é concedida pelo Núcleo Regional da Educação de Umarama (NRE).

DOS REPASSES

Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo a origem do recurso é a emenda impositiva.

Umarama, 25 de abril de 2024.
 Maurício G. de Lima Menegasso
 Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2067 / 2024 SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0097, Lote: 0014 - PARQUE DAS NAÇÕES - N: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 03486852116
 CADASTRO: 5760100 QUADRA: 8007 LOTE: 0014 CEP: 87510732
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº COMPLEMENTO:
 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES

Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 12/20 DE Nº UMUARAMA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2091 / 2024 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CLAUDEMIR ROSSI CPF/CNPJ: 38979810920
 CADASTRO: 4816600 QUADRA: 0007 LOTE: 0001 CEP: 87507643
 ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº COMPLEMENTO:
 BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 1 de outubro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
 Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2069 / 2024 SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 023B, Lote: 0003 - ZONA 6 - N: 3717

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de aseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rodados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIA LUCIA TEIXEIRA GRACIANO CPF/CNPJ: 03705048287
 CADASTRO: 666616 QUADRA: 023B LOTE: 0003 CEP: 87503840
 ENDEREÇO: RUA BARARUBA, 3717 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: ZONA 6

Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Gilberto Toesca de Aquino
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO DE 12/20 DE Nº UMUARAMA 20

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
 3621-2501

UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 329/2024. DE 17 DE OUTUBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.
 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 697 LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA 112.xxx.xxx-90 3º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 328/2024. DE 17 DE OUTUBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
 CARGO: PSICÓLOGO (Afrodescendente)
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2016 CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO 082.xxx.xxx-39 4º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

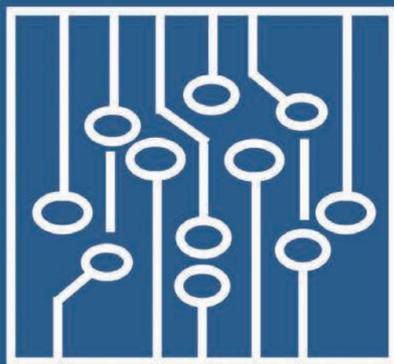
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 330/2024. DE 17 DE OUTUBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
 CARGO: MOTORISTA (Afrodescendente)
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2167 RENAN VINICIUS BRANDANI ALVARO 052.xxx.xxx-94 2º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Onde se lê:
 CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2656 WILLIAN FRANCISCO DE SÁ ANDRADE 054.xxx.xxx-03 5º
 2996 DANIELI APARECIDA DA SILVA 087.xxx.xxx-55 6º
 Leia-se:
 CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2656 WILLIAN FRANCISCO DE SÁ ANDRADE 054.xxx.xxx-03 5º
 CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL (Afrodescendente)
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 1319 FABIANA DA SILVA ALVES FAVELA 096.xxx.xxx-37 2º
 CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2996 DANIELI APARECIDA DA SILVA 087.xxx.xxx-55 6º
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 327/2024. DE 16 DE OUTUBRO
 SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
 CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 2656 WILLIAN FRANCISCO DE SÁ ANDRADE 054.xxx.xxx-03 5º
 2996 DANIELI APARECIDA DA SILVA 087.xxx.xxx-55 6º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 - Prefeita Municipal-

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br